

Expediente 2023

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
 MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

**10º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025**

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2025.

10º CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a **10º CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 004/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 885/2008 e alterações, nº 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, nº 1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a **SEMED** deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO em PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item 19.1** do Edital 004/2025, e no **Anexo II** desta Convocação a partir do dia **22/04/2026 até 24/04/2026 (horário: 7h30min até 13h30min)**.

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de WhatsApp, após o envio comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência Anexo I**, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com

Art. 4º Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no **Anexo II**.

PEDAGOGO 30HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
40	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS-PCD	17/10/1999	60

AGENTE ADMINISTRATIVO 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
4	EWERSON CASTELO SILVA	09/09/1989	100

ZELADORA 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
27	JULIANA ROSSI KALK	30/05/2000	75

CUIDADORA 20HRS- SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
22	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	70

CUIDADORA 40HRS - SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
28	LUIZA VITÓRIA DE MOURA VIEIRA	03/02/2006	20

PEDAGOGO 30HRS – EMEIEF PEDRO ALEIXO

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
7	LEIDIANY FRANCYEL GOMES	27/02/1991	45

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40HRS – EMEIEF PEDRO ALEIXO

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
5	MARIA ELIZA LIMA CALDEIRA	16/04/2007	20

PEDAGOGO 30HRS – EMEIEF POTY

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
2	INÉS DE FÁTIMA MESSIAS R. SANTOS	30/09/1970	40

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão.

Decreto nº 11.080/25 De 17 De Novembro De 2025.

ANEXO I**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº/RO, estado civil, residente na..... no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 004/2025 publicado em 23/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo de carga horária de hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2026

Assinatura**ANEXO II****DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos originais digitalizados deverão ser enviados para o e-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com

Para fins de contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar os documentos originais digitalizados, obrigatoriamente na ordem abaixo, conforme exigido neste Edital.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Atestado médico de sanidade física e mental;

1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

I – Documento oficial de identificação com foto (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso);

V – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (A Certidão de Casamento deverá estar acompanhada do RG e CPF do cônjuge, se for o caso);

VI – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma) e respectivo Histórico Escolar, devidamente assinados;

VII – Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.

1.2 DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (QUANDO HOVER)

I – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

II – CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

III – Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

IV – Cartão de vacinação atualizado dos filhos menores de 5 (cinco) anos.

1.3 OUTROS DOCUMENTOS

I – Cartão de inscrição no PIS/PASEP - O(a) candidato(a) que não possuir número de PIS/PASEP deverá dirigir-se a uma agência da Caixa Econômica Federal para efetuar o cadastro;

II – Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço - Obrigatório quando o comprovante não estiver em nome do(a) candidato(a);

1.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA DETERMINADOS CARGOS

I – Para o cargo de Professor de Educação Física, será exigida a apresentação da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, em situação regular.

II – Para o cargo de Motorista de Viatura Pesada, obrigatoriamente, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, bem como o Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar, ambos válidos e em conformidade com a legislação vigente.

1.5 DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

I – Autodeclaração de Cor/Etnia;

II – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia, com autenticação, emitida no site da SEFIN;

III – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, emitida pela Prefeitura Municipal;

IV – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – TRE;

V – Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, observando-se:

a) Emissão e validação no site www.tjro.jus.br;

b) Tipo: Certidão de 1ª Instância;

c) Abrangência: Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/CNJ (1º Grau);

VI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, original, com autenticação no site www.tce.ro.gov.br;

VII – Declaração de Ficha Limpa, atestando não incidência nas vedações da Lei Municipal nº 1.360/2016, devidamente assinada;

VIII – Declaração de Vínculo Empregatício, devidamente assinada;

IX – Declaração emitida pelo(a) próprio(a) candidato(a) informando a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, devidamente assinada;

X – Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, devidamente assinada;

XI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - <https://altafloresta.ro.gov.br/2025/12/23/teste-seletivo-004-2025>

Publicado por:

Laura Sartoro Maciel de Lucena

Código Identificador:3BA0FC33

PODER EXECUTIVO**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 74/2026****AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 74/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº543/2026**

Contratação por **Dispensa Eletrônica** em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, objetivando para **Aquisição de ração animal (canina), visando atender as necessidades do canil municipal pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Cadastro de Propostas a partir do dia: **23/04/2026**. Abertura da Sessão: **29/04/2026 as 08h00min** - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **MENOR PREÇO POR ITEM** no valor de **R\$26.380,00** Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D Oeste, 20/04/2026

CELIA FERRARI

Agente de Contratação

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:04FA2372

PODER EXECUTIVO**PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENTIDADE APAE**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTA FLORESTA D'OESTE.

Lei nº758, de 07 de março de 2006 (que altera a Lei Nº287 de outubro de 1995).

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de Alta Floresta D'Oeste INSCRIÇÃO Nº005

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE, CNPJ

05.976.299/0001-38, com sede na avenida minas gerais esq/com a fortaleza nº4405 em Alta Floresta D'Oeste/RO, é inscrita neste Conselho, sob número 005, desde 28/02/2007.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município:

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias. (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A presente inscrição é por tempo indeterminado

LocalData Alta Floresta D'Oeste, 15 de abril de 2026.

Assinatura do(a) Presidente do Conselho
ANTONIO ANACLETO

Publicado por:
Marcia Alves Pereira Farto
Código Identificador:95B5DCD5

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
SCARLETT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTA FLORESTA D'OESTE.

Lei nº758, de 07 de março de 2006 (que altera a Lei Nº287 de outubro de 1995).

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Alta Floresta D'Oeste INSCRIÇÃO Nº001

A entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SCARLETT DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO CNPJ 17.364.404/0001-67, com sede na avenida avenida Brasil em Alta Floresta D'Oeste/RO, é inscrita neste Conselho, sob número 001, desde 12/03/2024.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município:

Serviço de Proteção Social Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A presente inscrição é por tempo indeterminado

LocalData Alta Floresta D'Oeste, 15 de abril de 2026.

Assinatura do(a)
Presidente do Conselho
ANTONIO ANACLETO

Publicado por:
Marcia Alves Pereira Farto
Código Identificador:8C9EB164

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2026

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	553/2026
b) Licitação Nº :	75/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/04/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terapia Ocupacional, para atendimento de Criança portadora de diagnóstico clínico de Transtorno do Espectro Autista, conforme citam as determinações judiciais elucidadas no Termo de Referência. Fundamentada na Lei 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.

Fornecedor: INSTITUTO FEITO CRIANÇA LTDA

CNPJ/CPF: 57.234.036/0001-57

Valor Total Homologado - R\$ 12.495,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de abril de 2026.

MARCEL LEME CRISTALDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eleir Schindt

Código Identificador:5559A498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de abril de 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
AS SRAS. CLAUDINEIA BLASIU FRATA E
ELAINE DUARTE ALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer

dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CLAUDINEIA BLASIUS FRATA, Secretária Municipal de Educação, matrícula 2719, como GESTORA DE CONTRATO e a Sra. ELAINE DUARTE ALVES, Professora, matrícula 1292, como FISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de Empresa Especializada em construção civil para construção da Escola Francisco Pinheiro da Silva (Tipologia Projeto Próprio - Escola em Tempo Integral).-em favor da Empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.297.841/0001-97, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 370/SEMEC/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Raquel Dona
Código Identificador: 2A9CEF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA REVOGAÇÃO Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/2026
 ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de abril de 2026.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 145, 146, 147 E 148,
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 425/GP/2026;
 CONSIDERANDO a superveniente desnecessidade de contratação;
 CONSIDERANDO que não mais subsiste o interesse público ou a utilidade administrativa que motivaram a edição das Portarias nº 145, 146, 147 e 148;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Portarias nº 145, 146, 147 e 148, constantes do processo administrativo nº 425/GP/2026 e conforme memorando nº 304/SEMFA/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Raquel Dona
Código Identificador: EA4ED913

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº.
013/PGM/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº. 013/PGM/2026, de 6 de março de 2026.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/PGM/2026;
Data do Termo Aditivo: 20/04/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** FACILITI RO SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 30.935.873/0001-57;
Objeto: prorrogação de prazo do contrato até 04/06/2026;
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo:** ID: 10B.A3B - 0001915.02.07-2026/SEMURB; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Ezequiel Pereira Gonçalves.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9DCE9868

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº
083/PGM/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 083/PGM/2025, de 15 de agosto de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 083/PGM/2025;
Data do Termo Aditivo: 15/04/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** MJ ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 22.946.181/0001-86; **Objeto:** Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 11/12/2026;
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo:** ID: D8.514 - 0001071.08.07-2025/SEMURB; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alexandro B. Rasteiro.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:11723F99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do **Agente de Contratação nomeado pelo decreto 42/GP/2026**, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, destinada ao **Registro de Preços**, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, referente à formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias adulto e infantil**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Processo Administrativo nº ID: 114.595 - 0000615.01.05-2026 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para abertura do pregão e início da sessão de disputa: **dia 04/05/2026**, a partir das **09:00 h (horário de Brasília – DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Valor global: **R\$ 69.350,00** (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência (www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00 às 13h00, ou pelo telefone/fax (69) 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 20 de abril de 2026.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:C465972B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24/2026

OBJETO: Complementação de empenho junto a Empresa credenciada para 5ª revisão de 50.000 KM do veículo TOYOTA/COROLLA ALTIS PREMIUM 1.8L, PLACA: TH17B66 - RENAVAN 01410837804 / CHASSI: 9BRBY3BE4R4061975 - ANO FAB: 2024/2024, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

JUSTIFICATIVA: A complementação do empenho é necessária em razão da identificação de serviços e materiais adicionais durante a revisão de 50.000 km do veículo, não previstos inicialmente. Tais itens são indispensáveis para garantir a segurança, o pleno funcionamento e a durabilidade do veículo, evitando custos futuros maiores e assegurando a continuidade das atividades da Secretaria.

VALOR DO ACRÉSCIMO:
R\$ 4.036,18 (quatro mil trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme orçamento complementar. Sendo:

R\$: 3.221,38 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) – aquisição de peças;
R\$: 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) – serviços de mão de obra.

EMPRESA: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA – NISSEY MOTORS CACOAL
 CNPJ nº 04.901.195/0003-63

Base Legal: Art. 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:925EC0DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2025

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA, Nº 972201/2024-TRANSFЕРЕGOV.BR Nº 036799/2024**. Processo Administrativo: ID:D8.C8E - 0001089.70.04-2025 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **ITEM 1**, no valor total de: **R\$ 45.160,00** (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais), em favor da empresa: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 32.396.643/0001-92**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:F9398D8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 414/2026

PORTARIA Nº 414/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ANDERSON CARNEIRO NATAL, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000***.609/SSP/RO e do CPF: 795. ***. ***-82, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Turismo, ref. CO2, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1B75FE08

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 413/2026

PORTARIA Nº 413/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

CONSIDERANDO: O Memorando Circular nº 5/CGM/ALVORADA RO/2023 DE 17/08/2023.

CONSIDERANDO: A Constituição Federal caput do art. 169, Lei Municipal1045/2021 art. 1º e Instrução Normativa 001/CGM/2021 e demais relacionadas a gestão de fiscalização de contrato.

CONSIDERANDO: O Memorando Interno nº 72/DEP ADMIN/2025 de 27/02/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Anderson Lunardi – Gestor e Fabiano Vieira Portilho – Fiscal, Francisco Nascimento de Sousa – Fiscal, referente ao processo nº 474/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, deste Município de Alvorada do Oeste/RO.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B96F6BA3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2026

PORTARIA Nº 415/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1220/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANDERSON CARNEIRO NATAL, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000***.609/SSP/RO e do CPF: 795. ***. ***-82, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ref. S1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FD0F613B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oste

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 009/2026

PROCESSO Nº: 1912.01.08-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

CONTRATADO: ALVES DE ALENCAR LTDA

OBJETO: Aquisição de tratores cortadores de grama, conforme termo de convênio nº 231/2025/PGE-DERADM

DATA: 16/04/2026

ASSINAM:

JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante

ALVES DE ALENCAR LTDA – representada por - **HEDER ALVES DE ALENCAR** - empresa contratada

RAFAEL LUIZ – Secretaria Municipal Obras e Urbanismo – interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9B477A89

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2026/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 668.02.06-
2026/SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 668.02.06-2026/SEMUSA

“MODO DE DISPUTA ABERTO”**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futuro **Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, acondicionados em cilindros apropriados, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Alvorada d'Oeste/RO**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R\$ 271.080,00** (duzentos e setenta e um mil e oitenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia: 05/05/2026 às 08:55 hs.****Abertura das propostas: 05/05/2026 às 09:00 hs.****Início do pregão: 05/05/2026 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 668.02.06-2026/SEMUSA.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de abril de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:B106A22D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 03, 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Institui o Comitê de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG dos serviços de saneamento no município de Ariquemes e fixa outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR, no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas relativas à regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados que lhe confere a Lei 1.784/2013, Decreto nº 21.743/2024:

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrado no âmbito do Município de Ariquemes prevê a instituição de Comitê de Monitoramento para acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os membros do referido Comitê, bem como disciplinar seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 8-1059/2026, aberto no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes (AMR) para organizar o fluxo de informações, documentos e decisões tomadas no âmbito do TAG.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 8-11820/2026, aberto no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes (AMR), para concentrar os editais de convocação, atas e deliberações do Comitê de Monitoramento.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), firmado entre a Prefeitura de Ariquemes e a empresa Águas de Ariquemes LTDA SPE, com a intervenção da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes (AMR), com a finalidade de executar melhorias no saneamento do município de Ariquemes.

Art. 2º. O Comitê de Monitoramento tem por finalidade acompanhar a execução do Plano de Ação previsto no TAG, competindo-lhe:

I - acompanhar a execução das ações pactuadas;

II - analisar os Relatórios Bimestrais de Acompanhamento;

III - recomendar a adoção de medidas corretivas;

IV - propor ajustes técnicos e de cronograma, com caráter colaborativo;

V - validar o encerramento das etapas previstas no TAG.

Art. 3º. O Comitê será composto por 04 (quatro) membros titulares:

I - Representante da Agência Municipal de Regulação - AMR:

Marco Aurélio Soares Fernandes.

II - Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM

Breno Maifrede Campanha.

III - Representante da Concessionária Águas de Ariquemes

Guilherme Augusto Medina Coeli.

IV - Representante do Executivo Municipal

Glauco Rodrigo Kozerski.

Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não ensejando remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 17 de Abril de 2026.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor-Presidente - AMR

Decreto 21.743/2024

Publicado por:

Marco Aurelio Soares Fernandes

Código Identificador:215225E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 289, DE 20 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TESTE DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COORDENADO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTA

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TESTE DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COORDENADO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CANTANHEDE

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 258 de 26/03/2026 (ID 3879495), advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão de Teste de Classificação e Reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental I e II, coordenado junto à Escola Municipal e Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Coordenadora Geral:

Sirlene de Brito Sena

Coordenador Pedagógico:

Ezio Pereira dos Santos

Orientadora Educacional:

Elisangela Norato Bastos

Psicóloga:

Kize de Oliveira Silva

Professores:

Adriana Martins Carneiro Ranucci
Cristina Keily Rodrigues dos Santos
Erli Luiz de Oliveira
Flavia Roberta Zago
Lisandra Gonçalves de Souza Silva
Maria Geralda Lima da Silva
Marcos Rodrigo da Cunha
Roselma Rosa Loubato
Silvana de Fatima dos Santos
Valdilene Soares da Silva
Vicente Paulo de Souza

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de abril de 2026, 138º da República.

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/04/2026 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3932377e o código verificador 86B86FB2.

Publicado por:

Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador: 651DFABE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 291, DE 20 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº
134/2025**

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Despacho 43 de 16/04/2026 (ID 3925755), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 134/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa C DE FELIPPE.

Gestora de contrato:

Layslla Bianca Abrantes Ferreira

Fiscal de contrato:

Sergio Pereira da Silva

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 891 de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de abril de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20/04/2026 às 09:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3932541e o código verificador D7E575EA.

Publicado por:

Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador: A11425F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 292, DE 20 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº
133/2025**

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Despacho 44 de 17/04/2026 (ID 3929181), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 133/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa AUTO FOSSA MELLO LTDA.

Gestora de contrato:

Layslla Bianca Abrantes Ferreira

Fiscal de contrato:

Sergio Pereira da Silva

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 81 de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de abril de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 20/04/2026 às 12:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3932562** e o código verificador **E2076858**.

Publicado por:

Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador: 8369F3FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 74/2026

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 74/2026

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Processo Administrativo 8-10198/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 74/2026, celebrado pelo Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA.

Gestor do Contrato:

Tatiane Bratz de Assunção

Suplente do Gestor do Contrato:

Eliany Pereira Bellé

Fiscal do Contrato:

Lucas Leonardo Braga de Carvalho

Suplente do Fiscal do Contrato:

Fábio Fernandes Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de Abril de 2026, 138º da República.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**, SECRETÁRIO DE OBRAS, em 20/04/2026 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3933068** e o código verificador **715C5792**.

Publicado por:

Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador: DAF48319

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2026
PROCESSO Nº 8-10458/2026 - SEMTEC PROJETO
ESCOLINHA FALCÃO NINHO DE CRAQUES**

CELEBRAÇÃO: 17 de abril de 2026

PARTES:

1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA SEMTEC CNPJ: 04.104.816/0001-16
2 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESPORTIVA E DE ÁRBITROS AREA CNPJ: 13.993.026/0001-20.

OBJETO: Repasse financeiro para contratação de pessoal destinado à execução do projeto Escolinha Falcão Ninho de Craques, visando à expansão das atividades esportivas para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho aprovado (ID 3918060).

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Emenda Parlamentar nº 573/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

Presidente da SEMTEC
Decreto Nº 21.866/25

Publicado por:

Filipe Eduardo de Azevedo Silveira
Código Identificador: DB762584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 5 - DILAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO DO
RESULTADO PRELIMINAR E MUDANÇA CRONOGRAMA
EDITAL Nº 01/2026**

ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e do formalismo moderado, de modo a garantir aos candidatos condições efetivas e acessíveis para a interposição de recursos no certame;

CONSIDERANDO que, embora o edital tenha previsto a interposição de recursos por meio de link específico, verificou-se, na prática, o envio de recursos por candidatos através do endereço eletrônico oficial da Comissão Organizadora, os quais foram devidamente recepcionados e analisados, evidenciou a viabilidade e efetividade desse meio de comunicação;

1) Ficaprorrogado o prazo para interposição de recursos até o dia 20 de abril de 2026, às 23h59min;

2) Os recursos poderão ser interpostos por meio do envio ao e-mail oficial da Comissão Organizadora, qual seja: ariquesconcursoseprofessor@gmail.com.

3) Fica ainda consignado que os recursos anteriormente encaminhados por meio do referido endereço eletrônico foram devidamente recepcionados e analisados pela Comissão Organizadora, não havendo qualquer prejuízo aos candidatos que utilizaram esse meio.

4) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Retificado nº 01/2026/SEMED/ARIQUEMES.

5) Em razão da prorrogação do prazo para interposição de recursos até o dia 20 de abril de 2026, bem como considerando o feriado nacional do dia 21 de abril, torna-se necessária a readequação do cronograma das demais etapas do certame, a fim de assegurar o regular processamento e análise dos recursos apresentados, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do edital de convocação dos candidatos classificados para a banca de heteroidentificação	23 de abril de 2026
Apresentação para Heteroidentificação (candidatos pretos/pardos).	27 de abril de 2026
Divulgação do Resultado do procedimento de Heteroidentificação (candidatos pretos e pardos).	30 de abril de 2026
Período de recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação (candidatos pretos/pardos) - encaminhados via email/oficial do concurso.	04 e 05 de maio de 2026, até às 23h59m.
Divulgação do resultado definitivo após análise dos recursos do procedimento de Heteroidentificação (candidatos pretos/pardos).	11 de maio de 2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	12 de maio de 2026

FRANCIELI GONÇALVES

Presidente

Comissão Especial do Concurso Público para provimento de cargos de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ariquemes/RO
Portaria nº 36/2026, de 30 de Dezembro de 2025.

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariques.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI GONÇALVES, PROFESSOR 40 H NÍVEL IV - GRUPO - 76**, em 18/04/2026 às 18:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA, CPF: 648.131.422-49**, em 18/04/2026 às 18:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Juliane Silveira da Silva

Código Identificador:06240133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 6 - DILAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR E MUDANÇA CRONOGRAMA
EDITAL Nº 02/2026

ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e do formalismo moderado, de modo a garantir aos candidatos condições efetivas e acessíveis para a interposição de recursos no certame;

CONSIDERANDO que, embora o edital tenha previsto a interposição de recursos por meio de link específico, verificou-se, na prática, o envio de recursos por candidatos através do endereço eletrônico oficial da Comissão Organizadora, os quais foram devidamente recepcionados e analisados, evidenciou a viabilidade e efetividade desse meio de comunicação;

1) Ficaprorrogado o prazo para interposição de recursos até o dia 20 de abril de 2026, às 23h59min;

2) Os recursos poderão ser interpostos por meio do envio ao e-mail oficial da Comissão Organizadora, qual seja: ariquesconcursoseprofessor@gmail.com.

3) Fica ainda consignado que os recursos anteriormente encaminhados por meio do referido endereço eletrônico foram devidamente recepcionados e analisados pela Comissão Organizadora, não havendo qualquer prejuízo aos candidatos que utilizaram esse meio.

4) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Retificado nº 02/2026/SEMED/ARIQUEMES.

5) Em razão da prorrogação do prazo para interposição de recursos até o dia 20 de abril de 2026, bem como considerando o feriado nacional do dia 21 de abril, torna-se necessária a readequação do cronograma das demais etapas do certame, a fim de assegurar o regular processamento e análise dos recursos apresentados, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do edital de convocação dos candidatos classificados para a Prova Prática	23 de abril de 2026
Realização da prova prática de libras	27 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da prova prática de Libras	30 de abril de 2026
Período de recurso contra o Resultado da prova prática de Libras- encaminhados via email/oficial do concurso.	04 e 05 de maio de 2026, até às 23h59m.
Divulgação do resultado definitivo após análise dos recursos da prova prática de Libras	11 de maio de 2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	12 de maio de 2026

FRANCIELI GONÇALVES

Presidente

Comissão Especial do Concurso Público para provimento de cargos de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ariquemes/RO
Portaria nº 36/2026, de 30 de Dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA, CPF: 648.131.422-49**, em 18/04/2026 às 19:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI GONÇALVES, PROFESSOR 40 H NÍVEL IV - GRUPO - 76**, em 18/04/2026 às 19:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Juliane Silveira da Silva

Código Identificador:357C9CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026
- PROCESSO Nº 1214/2026 - SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 13/2026

Processo Nº.:1214/2026.

Objeto:Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES, Adquirir mobiliário para as salas de aula, secretária,

orientação, sala dos funcionários e cozinha, proporcionando um ambiente adequado e com atendimento humanizado aos professores, estudantes e a toda a comunidade escolar, garantindo, assim, melhores condições de trabalho. recurso esse advindo de indicação dos vereadores Sr. Thiago Viola - no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), Sr. João Mendes - no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) e do Sr. Lucas Follador - no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES, CNPJ: 00.672.016/0001-40.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmamento de termo de fomento.

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio e Parceria as Entidades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 44.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 230 R\$ 20.000,00 (emenda nº 571/2025)

Ficha: 230 R\$ 20.000,00 (emenda nº 572/2025) Elemento de

despesa: 33.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 227 R\$ 5.000,00 (emenda nº 576/2025)

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: abril á dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com o C.E. DA E.M.E.I.E.F. VINICIUS DE MORAES.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 20 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA, Port. nº 349/25 - Gestora de Parceria**, em 20/04/2026 às 09:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/04/2026 às 09:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia

Código Identificador:37328102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026
- PROCESSO Nº 1274/2026 - SEMED**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 14/2026

Processo Nº.:1274/2026.

Objeto:Parceria Por Meio De Termo De Fomento Entre a Prefeitura Municipal De Ariquemes e o Conselho Escolar - E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede, Adquirir eletrodomésticos para proporcionar um espaço funcional e acolhedor que permita aos funcionários aquecer suas refeições e realizar suas pausas para almoço de forma prática, confortável e higiênica, contribuindo para o bem-estar, a valorização profissional e a melhoria da qualidade de vida no ambiente escolar, esse também representa um investimento em qualidade de vida e produtividade, já que profissionais bem alimentados e com condições adequadas de pausa tendem a desempenhar suas funções com mais disposição e motivação. no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 576/2025 do Vereador Lucas Follador.

Fundamentação Legal: Art. 29, Da Lei Nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Conselho Escolar - E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede, CNPJ: 00.682.285/0001-98

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmamento de termo de fomento.

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio e Parceria as Entidades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 227 R\$ 5.000,00 (emenda nº 576/2025)

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: abril a dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar - E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 20 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA, Port. nº 349/25 - Gestora de Parceria, em 20/04/2026 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/04/2026 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador: 9D5AB41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026
- PROCESSO Nº 1079/2026 - SEMED**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

Processo nº.: 1079/2026.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o C.E. EMEIEF Pingo de Gente, para Equipar a biblioteca da EMEIEF. Pingo de Gente com mobiliário, recursos tecnológicos e materiais pedagógicos que favoreçam a aprendizagem, a criatividade e o bem-estar dos estudantes, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de emenda parlamentar nº 572/2025 do Vereador João Mendes.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Conselho Escolar - E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE, CNPJ 04.287.892/0001-04.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157)

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 02.007.12.365.0040.3020 - Apoio e Parceria Entidades - Pre
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 302

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: abril a dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar - E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 20 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA, Port. nº 349/25 - Gestora de Parceria, em 20/04/2026 às 11:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/04/2026 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3933749e o código verificador 0642988F.

Referência: Processo nº 8-1079/2026.

Docto ID: 3933749
v1

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador: C290E336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
REFERENTE AO PROCESSO: 8949/2025 EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 103/PGM/2025 OBJETO: ERRATA DO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 103/PGM/2025**

ERRATA**Onde se lê:**

VALOR: O valor do Contrato nº 103/PGM/2025, com o reajuste de 5,26%, passa a ser R\$ 276.598,72 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: O valor do Contrato nº 103/PGM/2025, com o reajuste de 5,26%, passa a ser R\$ 241.612,70 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

Ariquemes/RO, 20 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interviente

Publicado por:
Eliany Pereira Bellé
Código Identificador:4B29FD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS**

Referência: Processo Administrativo nº 3153/2024
Requerente: Kelli Cristina Mroczkoski
Assunto: Título de Domínio – Lote 95, Gleba 05, Setor 60

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 3153/2024 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Física a senhora Kelli Cristina Mroczkoski, e inscrita no CPF sob nº CPF sob nº 060.0005.00.00095.01, residente e domiciliado na Via das Codornas, s/nº, Bairro Área de Chácaras, Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 95, Gleba 05, Setor 60, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 060.0005.00.00095.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, omesmo comprovou posse através de declaração de vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 20 de abril de 2026.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elza Oliveira de Souza
Código Identificador:77F96E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 00122953/2023**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ariquemes**, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, Casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386

SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** e de outro lado Sr. (a) **SANDRA DE SOUSA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 384194 SESDEC/RO e do CPF nº. 619.807.732-20, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O CONTRATO referente ao Contrato (**ID-3115836**) firmado entre as partes em **10/04/2025** fica prorrogado até **10/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA -Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:753B595A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº. 00122953/2023**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ariquemes**, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.104.816/0001-16, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional, CEP 78.932.000, neste ato representado por sua Prefeita Carla Gonçalves Rezende, brasileira, Casada, portadora do CPF nº. 846.071.572-87, e Carteira de Identidade RG nº. 848386 SESDEC/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** e de outro lado Sr. (a) **TAINÁ COSTA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 989744 SSP/RO e do CPF nº. 972.088.842-34, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O CONTRATO referente ao Contrato (**ID-3110870**) firmado entre as partes em **07/04/2025** fica prorrogado até **07/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA -Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, firmado entre as partes.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ariquemes-RO, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:4A9DA8C0

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90005/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
23873/2025/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:
450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Construção do Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD)**, vinculada à PROPOSTA nº 07582.9090001/25-001, conforme prevista na Resolução nº 05 Ad Referendum/2025/SESAUGRS4, no âmbito do Programa Novo PAC. Com o valor total estimado em R\$ 2.873.147,74 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 23.386 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90005/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de

Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 24/04/2026 até às 08h59min do dia 11/05/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/05/2026 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com. Ariquemes(RO), 20 de abril de 2026.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:ADA03DD5

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90043/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
21210/2025/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:
450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de **Materiais Elétricos (Luvax e Terminais)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R\$ 181.463,19 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90043/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 23/04/2026 até às 08h59min do dia 07/05/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/05/2026 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 20 de abril de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Jonhison Jose Andrade

Código Identificador:E70BE4F0

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Nº 0002/2026
PROCESSO Nº 25874/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90108/2025/PREGÃO/SML/PMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Nº 0002/2026
PROCESSO Nº 25874/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025/PREGÃO/SML/PMA**

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios de Reabertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90108/2025, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada,

para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

CONSIDERANDO o RECURSO impetrado pela empresa: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.977.954/0001-84;

CONSIDERANDO as CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50;

Que foi julgado IMPROCEDENTE pela Pregoeira/Agente de Contratação, com razões remissivas ao RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (Relatório 4 de 17/04/2026 (ID 3930137)) e Parecer 383 de 20/04/2026 (ID 3932557);

DECIDO MANTER e RATIFICAR a decisão do Pregoeiro pelo prosseguimento dos atos, deliberando: julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.977.954/0001-84; nos termos da decisão do pregoeiro e manifestação da PGM, relativo ao Pregão eletrônico nº 90108/2025/PREGÃO/SML/PMA, mantendo a classificação da Proposta da Empresa: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50 para prosseguimento dos trâmites do certame.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comércio - SEMAIC

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:60061B94

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 90020/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 90020/2026**

O Diretor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal nº.17.117/2021, e com base na IN nº 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 90020/26, referente ao Processo Administrativo nº 24/2026, amparado pelo Art. 74 caput, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90020 de 17/04/2026 (ID 3929060) e Parecer 386 de 20/04/2026 (ID 3933355), cujo objeto é: Pagamento de Taxa de Inscrição para participação do XXIV Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública, em favor da empresa: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA PUBLICA, CNPJ: 02.672.248/0001-24, item: 01, ficando o valor total homologado: R\$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 20 de abril de 2026.

PAULO BELEGANTE

Diretor Presidente IPEMA

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:5C5C481A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 005/PMB/2026**

PROCESSO Nº 1551.01.20-2026 - SEMA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909.** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.097/0001-03, com sede na Rua Janair de Paula Neto, nº 565, Setor 07, município de Buritis/RO, representado pelo Sr. Presidente EGLY DA COSTA FREITAS, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº ***.277.882.** e RG nº **2.42* SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 387, setor 07, na cidade de Buritis-RO, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para o “CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL- NÚCLEO MESTRE NESCLAR”, o presente recurso será destinado para aquisições de materiais de consumo, material elétrico, combustível, manutenção, despesas com a comissão organizadora, equipe de apoio, segurança, locação de tendas, tela de proteção, entre outros, conforme plano de trabalho apresentados em ID (5º - 3.C7B.8F8), para a realização do XIII Feira das Flores de Holambra em Buritis, que será realizado nos dias 24 a 26 de abril de 2026.

§1º Os recursos serão aplicados exclusivamente no custeio das despesas necessárias à realização do evento, incluindo locação de estruturas, equipamentos, serviços de apoio, segurança, logística, materiais de consumo e demais itens previstos no Plano de Trabalho.

§2º A execução do objeto observará o Plano de Trabalho aprovado e constante no Processo Administrativo nº 1551.01.20-2026, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica de titularidade da CONVENENTE, conforme discriminado, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, que faz parte integrante deste instrumento de acordo com as Leis deste Município.

II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.

III – Analisar e deliberar sobre a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.

II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.

III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.

IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.

VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em parcela única, que serão transferidos conforme termo de referência e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§1º Os recursos financeiros são oriundos do orçamento do Município de Buritis.

§2º As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo

Funcional Programática: 27.812.1001.2267.2241 – Manutenção de Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fichas: 852 e 853

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos ocorrerá mediante transferência bancária para conta específica da Convenente, após a assinatura do presente instrumento.

§ 1º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1551.01.20-2026, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Os documentos fiscais relativos às despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da Convenente e identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente Convênio será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo, mediante atuação de servidor(es) formalmente designado(s) para exercer as funções de gestor e fiscal do Convênio, por meio de Portaria expedida pela autoridade competente.

§1º Compete ao gestor e ao fiscal do Convênio acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável, bem como adotar as providências necessárias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

§2º Para o exercício da fiscalização, a Convenente deverá franquear o acesso a todos os documentos, registros contábeis, relatórios e demais informações relacionadas à execução do objeto, sempre que solicitado pela Concedente ou pelos órgãos de controle interno e externo.

§3º A fiscalização exercida pela Concedente não exclui nem reduz a responsabilidade da Convenente pela correta execução do objeto do Convênio e pela adequada aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de execução de 60 dias, sendo 30 (trinta) dias para a execução e apresentação de prestação de contas e 30 (trinta) dias para análise e julgamento da prestação de contas, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos transferidos em razão deste Convênio deverá ser apresentada pela Conveniente à Concedente, observadas as disposições legais aplicáveis e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

§1º Após a liberação integral dos recursos objeto deste Convênio e a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, a Conveniente deverá apresentar a prestação de contas final relativa à totalidade dos recursos recebidos.

§2º A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a conclusão da execução do objeto ou do encerramento da vigência deste Convênio, sob pena de devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

§3º A prestação de contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II – Cópia do Termo de Convênio;
- III – Plano de Trabalho aprovado;
- IV – Relatório de execução físico-financeira;
- V – Relação de pagamentos realizados, com indicação das respectivas notas fiscais, em ordem cronológica;
- VI – Demonstrativo da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos, eventuais rendimentos de aplicação financeira e os saldos existentes;
- VII – extrato bancário integral da conta específica do convênio;
- VIII – cotações de preços realizadas para aquisição de bens e contratação de serviços, quando aplicável;
- IX – Cópias das notas fiscais, recibos, ordens bancárias e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- X – Conciliação bancária da conta específica;
- XI – comprovante de recolhimento do saldo financeiro remanescente, se houver;
- XII – documentação referente às aquisições de bens e contratação de serviços realizados com os recursos do convênio.

§4º A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e detalhada, a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, ficando a Conveniente sujeita à responsabilização administrativa e legal em caso de irregularidades na utilização dos recursos.

§5º Constatada a aplicação irregular dos recursos ou a ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, a Concedente poderá suspender o repasse das parcelas vincendas, rescindir o presente Convênio e adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

§6º O prazo para apresentação da prestação de contas observará o disposto no art. 69, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, utilização dos recursos em finalidade diversa ou ausência de prestação de contas.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, os recursos recebidos deverão ser restituídos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 16 de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL

NÚCLEO MESTRE NESCLAR

04.947.097/0001-03

Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/PMB/2026

PROC. 1551.01.20-2026 - SEMA

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENIENTE: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL

NÚCLEO MESTRE NESCLAR

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo

Funcional Programática: 27.812.1001.2267.2241 – Manutenção de Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fichas: 852 e 853

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias A PARTIR DA ASSINATURA

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

Publicado por:

Tamara Abreu da Silva

Código Identificador:8A26CF06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.518/GP/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos profissionais do magistério público municipal, visando à adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida recomposição salarial no percentual de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) aos profissionais do magistério público municipal com a finalidade de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional, observadas as condições de pagamento previstas nesta Lei.

Art. 2º. O índice de recomposição previsto no art. 1º será aplicado sobre os vencimentos básicos constantes nas tabelas de cargos e salários do quadro do magistério municipal, ficando alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 639, de 2014, na forma do Anexo I desta Lei, no que se refere aos cargos do magistério público municipal

Art. 3º. A recomposição de que trata esta Lei abrange os seguintes cargos do quadro previstos no Anexo III da Lei Municipal nº 639, de 2014:

I - Professor 25 horas;

II - Professor 40 horas;

III - Especialista em Educação - Orientador 25 horas;

IV - Especialista em Educação - Orientador 40 horas;

V - Especialista em Educação - Supervisor 25 horas;

VI - Especialista em Educação - Supervisor 40 horas.

Art. 4º. O Município assegurará, sempre que necessário, a atualização dos vencimentos dos profissionais da educação, de modo a garantir o cumprimento do piso nacional e a valorização da carreira.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Integra a presente Lei o Anexo I, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos cargos do magistério público municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na seguinte forma:

I - o percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), referente à recomposição não concedida no exercício de 2025, produzirá efeitos retroativos ao período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, cujo pagamento será realizado até o exercício de 2027, podendo ser antecipado em caso de disponibilidade financeira, conforme estudos a serem realizados pelo Poder Executivo, em parcela única ou de forma parcelada;

II - o percentual de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) referente à recomposição do exercício de 2026, produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, sendo que o pagamento dos valores retroativos correspondentes aos meses anteriores à publicação desta Lei será efetuado no segundo semestre de 2026, conforme disponibilidade financeira do Município e mediante estudos do Poder Executivo, em parcela única ou de forma parcelada.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a definir, por ato próprio, a forma e o cronograma de pagamento dos valores retroativos previstos neste artigo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 17 de abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:5E20F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABARITO PRELIMINAR AO EDITAL Nº. 0001/PMC/2026

GABARITO PRELIMINAR AO EDITAL Nº. 0001/PMC/2026 DA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTEÚDO	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
PORTUGUÊS	1	D
	2	A
	3	D
	4	B
	5	C
	6	D
	7	A
	8	D
	9	B
	10	D
	11	B
	12	D
	13	B
	14	D
	15	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	A
	17	C
	18	B

	19	D
	20	D
	21	A
	22	C
	23	C
	24	B
	25	A
	26	B
	27	C
	28	D
	29	D
	30	C

INFORMÁTICA	31	C
	32	A
	33	D
	34	B
	35	B

Cacaulândia, 20 de abril de 2026.

DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026
Decreto Nº 6.865/GP/2026

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:B3DB797F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 025/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionado a encaminhar a documentação via Petição nos dias **22/04/2026 a 27/04/2026**.

Os candidatos convocados deverão enviar a documentação digitalizada em formato PDF conforme exigência do cargo exclusivamente por **petição eletrônico seguinte endereço** <https://eproc.chupinguaia.ro.gov.br/eproc/para> análise, posterior comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Departamento de Pessoal para assinatura do contrato de trabalho e livro empregador no período descrito acima.

Secretario Escolar II- 01 SEMED
Taiane da Silva Roeker NF 80

Nutricionista 01 SEMED
Lara Souza Carvalho NF 35

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Pis/Pasep;
- Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau);CEU
- Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce>
- Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
- (02) Fotos 3X4 Recente;
- Carteira Nacional de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
- Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).

- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- p) Registro Profissional, quando for o caso;
- q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
- r) Comprovante de Residência;
- s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
- t) Declaração de Bens e Valores;
- u) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
- v) Declaração de Conscientização e publicação
- x) Declaração de Dependente para IRRF.
- w) Declaração de Ficha Limpa
- y) Comprovante de Residência atualizado.
- z) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

Manual de orientação ao usuário externo Peticionamento.
<https://chupinguaia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/manualpeticao.pdf>

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/04/2026 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **835754e** o código verificador **9B2AD243**.

Docto ID: 835754 v1

Publicado por:
 Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:F8260A45

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1.254, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Delega competência a **PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA** para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a **PATRICK FELIPE SILVA DE SANTANA**, **matricula 405864** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente aos Processo Administrativo nº **64/2026**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde - SEMUSA.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
 Chupinguaia (RO), 15 de abril de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
 Secretário Municipal deSaúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
 Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:99EE5EE3

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1.255, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Delega competência a **MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO** para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a **MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO**, **matricula 2296** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº **1285/2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde - SEMUSA.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
 Chupinguaia (RO), 15 de abril de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
 Secretário Municipal deSaúde - SEMUSA

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
 Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DB647283

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
 13/2026. PROCESSO Nº 595/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 25/SRP/2026**

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, portador do CPF nº 023*****, **RESOLVE**, registrar preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Casa de Apoio na cidade de Porto Velho RO, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vencedoras as empresas: **CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - 41.932.289/0001-64**, lotes: 1-2-3 e 5 perfazendo o valor total de R\$ 72.795,00 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), e a **M S GONCALVES LTDA - 49.138.874/0001-07**, lote: 4, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e

<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 20 de abril de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Gerente de Registro de Preços

Publicado por:

Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador: CBBBF33F

SETOR DE LICITAÇÕES

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2026.
PROCESSO Nº 230/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/SRP/2026**

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual referente à *Futura e eventual aquisição de madeira serrada em pranchas e quadrados, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*: vencedora a empresa: E. PINHEIRO DE SOUZA - 22.686.386/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e a ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 16.667.114/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 474.798,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais). Informações Complementares: A Ata na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 20 de abril de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA

Gerente de Registro de Preços

Publicado por:

Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador: ABEFC3DB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2026**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2026

O Secretário de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições **RETIFICA** Edital 015 de 26/02/2026 (ID 386802)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Onde se lê:

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PeD	Classificação Afrodescendente	CPF
KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO MELO DE	-	-	17º	**5.857.422-**
ANA FERNADES RIBAS	11º	-	-	**6.723.292-**
ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	162º	**9.915.312-**

Leia-se:

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PeD	Classificação Afrodescendente	CPF
KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO MELO DE	-	-	17º	**5.857.422-**
ANA FERNADES RIBAS	11º	-	-	**6.723.292-**
ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	162º	-	**9.915.312-**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 0001/2024 NO ITEM 12.

2.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 (catorze) anos de idade;

2.3 - Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 (sete) anos;

2.4 - Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 (cinco) anos e menores de 14 (catorze) anos;

2.5 - RG Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade;

2.6 - CPF Original e uma fotocópia do CPF/MF;

2.6.1- Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2.7 - Original e uma fotocópia do título de Eleitor;

2.8 Certidão negativa de quitação e de crimes eleitorais comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre.ro.gov.br);

2.9 - Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Uma fotocópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

2.10 - Original e uma fotocópia do certificado de Reservista;

2.11 -Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC. (Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no disposto item do Edital); Registro no Conselho de Classe equivalente- uma fotocópia, exceto para os cargos cuja legislação não exija registro no respectivo conselho;

2.11- Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br);

2.12 - Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município de Governador Jorge Teixeira (disponível no site: <https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>);

2.13 - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: www.tce.gov.br);

2.14 - Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira;

2.15 - CTPS original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS, páginas da fotografia e da Identificação;

2.16 - Comprovante de Residência recente;

Duas fotografias 3X4 iguais e recentes;

2.17 - Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º grau do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br);

2.18 - Original da Certidão Negativa da justiça federal 1º grau dos últimos 5 (cinco) anos da comarca onde tenha residido (disponível no site: www.justicafederal.jus.br);

2.19 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico com firma reconhecida;

2.20 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida;

2.21 - Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) com firma reconhecida;

2.22 - Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Caixa econômica;

2.23 - CNH Original e uma cópia da CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CERTIFICADO DO MOP (para os motoristas de veículos pesados da Educação);

2.24 - Declaração de Bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)

2.25 Declaração de Grau de Parentesco.

3 - Relação de exames para o ingresso no Serviço Público: Para que possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja analisado pelos médicos peritos, analisado os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

3.1 - Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

3.2-Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

3.3-Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

3.5-Avaliação Psiquiátrica;

3.6-Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de "Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo de Radiologista);

3.7-Avaliação Dermatoneurológica;

3.8 - Avaliação Oftalmológica;

3.9 -Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);

3.10-Avaliação Neurológica;

3.11- Avaliação Cardiológica baseada no exame de Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação);

3.12-Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (exceto para grávidas);

3.13-Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose - IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e ICM - AntiHCV;

3.14-Escarra: BAAR;

3.15-Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha);

3.16- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 3.12, 3.13, 3.14 e 3.15.

3.17. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao IPC sob a forma de Laudos.

4 - Observações:

4.1. Os exames bioquímico-esterão validade por 90 dias. Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpo citologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição. Ultrassonografia a critério do Perito Médico;

4.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4.3. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia.

4.4. A Junta Médica Oficial, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderão solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;

4.5. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 9 9910-4326 WhatsApp ou no local Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado na Travessa Copaíba com Avenida Ipê.

5. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada.

6. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/Decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não

superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.

7. Ao se apresentar na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, munido dos documentos exigidos no Edital de deflagração do Concurso e no presente edital de convocação ou seja para posse no cargo aprovado e exercício no determinado órgão de lotação, sendo necessário apresentação tempestiva de todos os documentos exigíveis para nomeação no cargo onde foi aprovado e convocado, e só então após verificada a regularidade dos requisitos será nomeado e empossado no prazo estabelecido no edital do concurso e na Lei 038/1995, desde que cumpridos todos os requisitos previsto no edital, na Lei 038/1995 e demais normas pertinentes.

7.1 O empossado entrará em exercício, obrigatoriamente no prazo estabelecido no edital do concurso público 001/2024 e na Lei 038/1995.

7.2. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso nº 001/2024 e da Lei 038/1995, automaticamente perderá o direito à nomeação, posse e exercício a vaga do cargo aprovado e devidamente convocado.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Os convocados serão lotados nos órgãos e entidades conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ser designados para outras unidades ou órgãos indicados inicialmente no concurso, de acordo com interesse e conveniência da gestão pública.

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:26871816

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 17.862/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO em favor da servidora estatutária **JULIA DURAN GUASICO**, código 1366-1, cargo de **Professora Magistério 40h** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei Municipal nº 347/90, no período de **22/10/2024 a 19/04/2025 - (180 dias)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:08F29BE7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 17.863/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º- Concede READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO em favor da servidora estatutária **DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS**, código 4004-1, cargo de **Professora Área Urbana- 25 horas**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei Municipal nº 347/90, **no período de 23/01/2024 a 22/01/2025 (365 dias), conforme homologação da Junta Médica.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:439C0A66

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 17.871/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA o servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, do Instituto de Previdência Própria de Guajará-Mirim IPREGUAM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:31A35A2F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 17.893/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a organização e a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS no Município de Guajará-Mirim/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social LOAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO todas as normativas do Governo Federal que instituem o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 30, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 218 de 25 de novembro de 2025, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 219 de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social

DECRETA

Art. 1º Fica organizada, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO, a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, SPSBD-GC, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Art. 2º O serviço tem por finalidade fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o desenvolvimento infantil na primeira infância e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º O serviço será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com referência no Centro de Referência de Assistência Social CRAS.

Art. 4º Constituem público prioritário do serviço:

I. Gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico;

II. Crianças de 0 a 6 anos completos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

III. Gestantes e crianças de até 6 anos completos beneficiárias dos benefícios: Primeira Infância, gestante e nutriz do Programa Bolsa Família - PBF;

IV. Crianças até 6 anos que perderam pelo menos um de seus responsáveis familiares decorrente da COVID 19 ou por feminicídio;

V. Gestantes e crianças de até 6 anos completos de povos e comunidades tradicionais, população do campo, floresta e água;

VI. Gestantes e crianças de até 6 anos completos em situação de rua ou domicílio improvisado;

VII. Gestantes e crianças de até 6 anos completos migrantes, apátridas e refugiadas;

VIII. Gestantes e crianças de até 6 anos completos em atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

IX. Crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - ou reintegrada às suas famílias ou em famílias acolhedoras;

X. Famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de não cumprimento de condicionalidades do PBF;

XI. Crianças de 0 a 6 anos completos em situação de trabalho infantil;

XII. Crianças de 0 a 6 anos em família monoparental;

XIII. Crianças de 0 a 6 anos cujo cuidador principal tenha baixa escolaridade;

XIV. Famílias com crianças de 0 a 6 anos cujo cuidador principal seja adolescente;

XV. Crianças de 0 a 6 anos em família com pessoa com deficiência ou pessoa idosa com alguma dependência de cuidados de terceiros;

XVI. Crianças de 0 a 6 anos em insegurança alimentar; e

XVII. Famílias com crianças de 4 a 6 anos fora da escola.

Art. 5º A metodologia do serviço compreenderá, entre outras ações:

I. visitas domiciliares;

II. qualificação da oferta de serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, garantindo a complementaridade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras; e

III. fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com sistema de justiça e de garantia de direitos; e

IV. mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo único. As ações do SPSBD-GC serão elaboradas de forma integrada, examinando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 6º A equipe de referência do SPSBD-GC deverá ser composta pelas categorias profissionais de nível superior reconhecidas pela NOB-RH e Resolução CNAS nº 17/2011 e por profissionais de nível médio conforme as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio do Sistema Único de Assistência Social SUAS segundo a Resolução CNAS nº 09/2014.

Art. 7º A equipe responsável pela execução do serviço será composta por profissionais da rede socioassistencial municipal, será composta por 01 (um) técnico de referência (preferencialmente, psicólogo e assistente social), e 05 (cinco) educadores sociais (profissional de nível médio), conforme porte previsto na adesão ao Programa da Primeira Infância no SUAS, e organização administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo Único: O técnico de referência e os educadores sociais designados para compor a equipe do SPSBD-GC, terão as seguintes atribuições:

I - técnico de referência: profissional de nível superior, preferencialmente psicólogo e assistente social, tendo como principais funções:

- a) atuar na implementação e orientação técnica do SPSBD-GC;
- b) atuar nas atividades de capacitação e educação permanente do educador social;
- c) apoiar o planejamento e registro de informações;
- d) acompanhar e orientar as atividades dos educadores sociais, garantindo qualidade técnica, ética e pedagógica da visita;
- e) apoiar a elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos de Desenvolvimento da Criança e da Família;
- f) promover reuniões periódicas de equipe, externas à formação continuada e acompanhamento aos trabalhadores;
- g) participar nos processos de planejamento, organização e implantação do SPSBD-GC no território;
- h) participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionada à atuação do SPSBD-GC em rede;
- i) participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussão de casos em comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros;
- j) promover a integração permanente com a equipe do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para garantir a complementaridade entre os serviços;
- k) planejar, organizar e realizar a colhida no serviço, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos;
- l) realizar a busca ativa de famílias, crianças e gestantes e orientar educadores sociais para fazê-los;
- m) coordenar a elaboração do planejamento de ações de proteção para as famílias;
- n) planejar com os educadores sociais a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio;
- o) orientar e apoiar os educadores sociais no desenvolvimento das atividades no domicílio;
- p) articular a inserção do SPSBD-GC nos processos de mobilização para a cidadania no território;
- q) planejar e coordenar os encontros coletivos com as famílias e cuidadores familiares no território;
- r) registrar e manter atualizadas as informações no âmbito da visita nos instrumentos definidos;
- s) definir e organizar as agendas e as rotinas de trabalho;
- t) realizar reuniões intrasetoriais, intersetoriais e interdisciplinares para estudos de casos, quando necessário;
- u) organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede socioassistencial e de políticas;
- v) elaborar relatórios das ações realizadas;
- w) realizar o monitoramento e avaliação das ações propostas no SPSBD-GC; e
- x) outras atividades inerentes ao SPSBD-GC, de acordo com a realidade local.

II - educador social: profissional de nível médio responsável pelo planejamento, realização e acompanhamento das visitas domiciliares ao público beneficiário, tendo como principais funções:

- a) participar nos processos de planejamento do SPSBD-GC;
- b) realizar visita domiciliar;
- c) preencher os instrumentos de trabalho
- d) participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;
- e) organizar uma programação periódica de visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com definição de frequência e ritmo de visita;
- f) planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada família;

g) orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território;

h) ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;

i) realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;

j) comunicar ao técnico de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante visita domiciliar;

k) apoiar os processos de encaminhamento das famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;

l) estimular a participação das famílias nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania;

m) registrar as informações relativas à visita no domicílio no instrumental específico do SPSBD-GC;

n) participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas;

o) participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

p) participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;

q) participar das atividades de educação permanente da equipe; e

r) outras atividades relacionadas ao serviço, de acordo com a realidade local.

Art. 8º A implementação do serviço deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social SUAS e as normativas federais vigentes.

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução do serviço, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da assistência social, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:03C0586B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 17.910/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ		
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda		
4.4.90.52.00	2.755	Equipamento e material permanente	A/C R\$185.000,00
TOTAL			RS 185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Leilão	575226268-9	RS 185.000,00
Total		RS 185.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C1CBF184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 17.911/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 20 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N.º 17.911/GAB-PREF/2026 Guajará-Mirim (RO), 20 de abril de 2026.

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD no valor de R\$ 152.607,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sete reais), conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64., nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração		
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa		
3.3.90.36.45	1.500	Jetons e Gratificações a Conselheiros	A/C R\$ 152.607,00
TOTAL			RS 152.607,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração		
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa		
3.3.90.47.0	1.500	Obrigações tributárias e contributivas	F-066 R\$ 152.607,00
TOTAL			RS 152.607,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BD9C9BE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.102/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE
ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de marços de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ			
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda			
4.4.90.52.00	2.755	Equipamento e material permanente	A/C	RS185.000,00
TOTAL				RS 185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Leilão	575226268-9	RS 185.000,00
Total		RS 185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:482100E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.103/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE
ABRIL DE 2026.

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD no valor de R\$ 152.607,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sete reais), conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64., nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração		
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa		
3.3.90.36.45	1.500	Jetons e Gratificações a Conselheiros	A/C R\$ 152.607,00
TOTAL			R\$ 152.607,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração		
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa		
3.3.90.47.0	1.500	Obrigações tributárias e contributivas	F-066 R\$ 152.607,00
TOTAL			R\$ 152.607,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:1855DFB2

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 004/IPREGUAM/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 17.413/GAB/PREF/2025 de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária aos Conselheiros que constam a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM: a) - (4) QUATRO diárias, totalizando o valor de R\$ 1.400,00,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) aos servidores conforme abaixo:

1. Jair Gomes Mendes - Diretor Administrativo/Financeiro
4. Marcelo Alves Rodrigues - Encarregado Setor de Compras Paragrafo Único - Servidor

lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para os mesmos se deslocarem a cidade de Ariquemes/RO para participarem de um treinamento na Empresa Pública referente ao Portal Transparência e Sistema Eletrônico de Processos - EPROC nos dias 22/04 a 24/04/2026, com saída no dia 21/04/2026.

Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de GuajaráMirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO.

Guajará Mirim/(RO), em de 20 de ABRIL de 2026.

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:C5755C52

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 17.894/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 17 DE ABRIL DE 2026.**

Prazo para Regulamentação da Lei nº 3.098/GAB/PREF/2026, que dispõe sobre a mudança de regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 3.098/GAB/PREF/2026, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para a efetivação da mudança de regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde, e, especialmente por sua complexidade;

DECRETA

Art. 1º -Para a regulamentação e aplicação da Lei nº 3.098/GAB/PREF/2026, fica estabelecido o prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, para que as secretarias, e demais gerencias responsáveis estabeleçam normas e procedimentos para a transposição do regime jurídico celetista para o regime estatutário dos Agentes Comunitários de Saúde ACS do Município de Guajará-Mirim,

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:8DE9446E

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 17.898/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 15 DE ABRIL DE 2026.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a servidora **JOELMA MENEZES CAMELO** do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal **DIRETORA DA E.M.E.I.E.F FLORIZA BOUEZ**, da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:5E748ED9

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 17.899/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 15 DE ABRIL DE 2026**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a servidora **HADRYA COSTA HAYDEN PENHA** do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA**, da Administração Municipal **DIRETORA DA E.M.E.I.E.F JESUS PEREZ**, da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:32CB70FF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.900/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA a servidora **JOELMA MENEZES CAMELO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal **DIRETORA DA E.M.E.I.E.F JESUS PEREZ**, da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:820C3A05

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.905/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA o servidor **DELVAIR FAUSTINO COELHO** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL**, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:432F25D9

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 17.906/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA a senhora **HANNA PAULA MORAES JABOTI** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL**, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 13 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Guacarani Baracho

Código Identificador:9DA33033

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº142/CHEF-GAB/2026. EM 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de (03) três diárias no valor total de R\$1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais) em favor da servidora **NÁDIA ILORCA RAPO, Coordenadora Municipal de Administração/COMAD**, para deslocar-se até o Município de Porto-Velho/RO. Com o objetivo de participar do Curso de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, a realizar-se no período de 07 a 08 de maio de 2026. Com deslocamento dia 06 de maio de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:8B576F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº143/CHEF-GAB/2026. EM 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

Opagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor total de R\$1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais) em favor do servidor, **EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a fim de possibilitar seu deslocamento do Município de Guajará-Mirim/RO para o Município de Ariquemes/RO. Para realizar visita técnica ao Ecoponto e ao aterro sanitário do município de Ariquemes, bem como a participação em reunião com o SISAM e reunião junto à SEMMA de Ariquemes, para tratar de assuntos relacionados aos processos de licenciamento ambiental no período de **14 a 17 de abril de 2026**.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:779AE9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº144/CHEF-GAB/2026. EM 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

Opagamento de (03) três diárias no valor total de R\$900,00 (Novecentos Reais) em favor da servidora, **CLEIDIANE DE MELO ARAÚJO, Agente Administrativo/COMAD**, para que a mesma possa se deslocar até o Município de Porto Velho/RO, com o objetivo de participar do Curso de Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição, que acontecerá no período de 07 a 08 de maio de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E9DB7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/GAB-SEMED/26

Portaria nº 066/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 16 de abril 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro*, Secretária Municipal de Educação, registro nº 051514.

Artigo 2º – As diárias serão concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa, no período de 23 e 24 de abril de 2026, com saída no dia 22 e retorno no dia 25 de abril do corrente ano, com finalidade de acompanhar os Monitoramentos das ações da **Política de Alfabetização**, que serão realizadas nas turmas da EMEIEF São Judas Tadeu, além do **I Ciclo Formativo** com os professores e a equipe gestora e a realização de **Reunião Técnica** com toda equipe gestora da escola.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:A1B00006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372-03/2026

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como o parecer jurídico e a manifestação da área técnica competente, os quais evidenciam o atendimento aos requisitos legais previstos na legislação vigente;

Considerando a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco CIMVALES/MG;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que tange a

administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais;

RATIFICO, nos termos da legislação vigente, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, para a contratação da empresa:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota municipal, no valor estimado de **R\$ 6.260.933,12 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Cumpra-se.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:E84D74EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317-06/2026

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe;

Considerando que a presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação SEMED;

Considerando, ainda, que o valor da contratação está dentro dos limites legais e que foram observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

RATIFICO, nos termos da legislação vigente, a **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, em favor do fornecedor:

E. **MEYER DIAS**, inscrito no CNPJ sob nº 06.258.308/0001-18, no valor total de **R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)**.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000

Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 08:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:E6C3DEE7

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.299, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 3.299, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1.220 de 12 de Dezembro de 2025, que trata da solicitação de abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 7º e 8º, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.232 de 30 de Dezembro de 2025, que trata da abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.257, de 05 de janeiro de 2026, que trata da abertura do Orçamento vigente, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/SEMOSP/2026, de 26 de março de 2026, Memorando nº 40/SEMOSP/2026, de 06 de Abril de 2026 e Memorando nº 49/SEMOSP/2026, de 16 de Abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP solicita a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos executados por esta secretaria, abrangendo o custeio da contratação de serviços e aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos pertencentes à frota da SEMOSP, necessários para a intensificação dos serviços de recuperação de estradas vicinais e manutenção de vias urbanas, bem como a aquisição de material de consumo (meio-fio).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.452.0003.2022.0000 - Urbanização de Praças,

	Parques, Jardins e Avenidas
FICHA:	656
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	26.782.0003.2025.0000 - Manutenção e Conservação da Malha Viária
FICHA:	583
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 150.000,00
FICHA:	584
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 250.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)

Superávit Financeiro (+): **RS 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 20 de Abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/04/2026 às 11:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **505257** e o código verificador **F623280C**.

Referência: Processo nº 35-63/2026.	Docto ID: 505257 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:

Rait Monteiro de Souza

Código Identificador:4D0DA0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº175 de 14/04/2026

Nº do Processo: 408/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total veicular para 02 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: SEGUROS SURA S.A

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 33.065.699/0001-27

Data de Assinatura do Contrato: 20/04/2026

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.522,38(quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Classificação Funcional: 10.302.0011.2033 (GESTÃO OPERACIONAL NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU-FEDERAL/ESTADUAL)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde e FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 20 de Abril de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:08E29E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº198 de 17/04/2026

Nº do Processo: 1770/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de serviços gráficos por meio da ARP nº 06/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: LINO SILVA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 58.016.373/0001-30

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2026

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.179,40 (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Classificação Funcional: 10.301.0012.2035 (GESTÃO OPERACIONAL DAS EQUIPES/ESTR. SAÚDE DA FAMÍLIA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde e FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 20 de Abril de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:B4BEC39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº199 de 17/04/2026

Nº do Processo: 1770/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de serviços gráficos por meio da ARP nº 06/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE

Contratado: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI,

CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 63.750.350/0001-95

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2026

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 24.675,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Classificação Funcional: 10.302.0011.2033 (GESTÃO OPERACIONAL NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU-FEDERAL/ESTADUAL);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde e FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 20 de Abril de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:CBFFD416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ADJUDICAÇÃO Nº 11

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 referente à *O objeto da presente licitação* tem por finalidade PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO: GESTÃO PÚBLICA, COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, PESQUISA DE PREÇOS, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NOS DIAS 27 A 29 DE ABRIL DE 2026 EM CACOAL -RO PARA DOIS SERVIDORES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E SEU SUBSTITUTO. Em que HOMOLOGOs termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

ADJUDICO em favor da empresa: : INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrito no CNPJ : 01.999.171/0001-39, no valor 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Nos termos ADJUDICO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra-RO , 20 de abril de 2026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4FCA1407

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ADJUDICAÇÃO Nº 12

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 referente à *O objeto da presente licitação* tem por finalidade REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL HYUNDAI HB20S 1.0 TGDI MT PLATINUM, PLACA SLK 2B10, (ANO/MODELO 2022/2022), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO. Em que HOMOLOGOs termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

HOMOLOGO em favor da empresa: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA , inscrito no CNPJ 04.234.444/0001-42, no valor R\$ 2.542,72 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Nos termos HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra-RO , 20 de abril de 2026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FBFA3707

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO Nº 11

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO comunica aos interessados e participantes da

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 referente à *O objeto da presente licitação* tem por finalidade PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO: GESTÃO PÚBLICA, COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, PESQUISA DE PREÇOS, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NOS DIAS 27 A 29 DE ABRIL DE 2026 EM CACOAL -RO PARA DOIS SERVIDORES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E SEU SUBSTITUTO. Em que HOMOLOGOs termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

HOMOLOGO em favor da empresa: : INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrito no CNPJ : 01.999.171/0001-39, no valor 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Nos termos HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra-RO , 20 de abril de 2026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:42147AFA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO Nº 12

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 referente à *O objeto da presente licitação* tem por finalidade REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL HYUNDAI HB20S 1.0 TGDI MT PLATINUM, PLACA SLK 2B10, (ANO/MODELO 2022/2022), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO. Em que HOMOLOGOs termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

HOMOLOGO em favor da empresa: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA , inscrito no CNPJ 04.234.444/0001-42, no valor R\$ 2.542,72 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Nos termos HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra-RO , 20 de abril de 2026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9B7825F8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
136/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1573/2023
CELEBRAÇÃO:15/04/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA:PANIFICADORA DOCE SONHO
INTERVENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO:Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato nº 136/2023, por mais 06 (seis) meses, contados de 24/04/2026 até 23/10/2026, referente Contratação de empresa para fornecimento de

Gêneros Alimentícios Pães Diversos, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº1573/2023 relacionado ao processo mãe de registro de preços nº 1317/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através da Proteção Social Básica.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

John Marcos Inacio Costa

Código Identificador:5D7228C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: N°42/2026

CELEBRAÇÃO: 20/04/2026

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO

CONTRATADO: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 07.870.802/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 02 (Dois) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR: 46.618,59 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2026

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Mendes

Código Identificador:E523B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) **MARCIA REGINA CLAUS KUBOTA**, com sede na no Travessão do Formiga, S/N, Setor Chacareiro, **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 002.925.451-50, **Inscrição Estadual nº 1186115 SSP/MS**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRI**, em **20/04/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:

Latitude: 11°01'31,07" S / **Longitude:** 62°41'00,15" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 20 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA REGINA CLAUS KUBOTA

Piscicultora

Publicado por:

Paulo André Oliveira Albergaria

Código Identificador:43149300

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **MARCIA REGINA CLAUS KUBOTA**, com sede no Travessão do Formiga, S/N, Setor Chacareiro, **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente

cadastrado no **CPF nº 002.925.451-50, Inscrição Estadual nº 1186115 SSP/MS**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRI**, em **20/04/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:

Latitude: 11°01'31,07" S / **Longitude:** 62°41'00,15" O

MIRANTE DA SERRA/RO, 20 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA REGINA CLAUS KUBOTA

Piscicultora

Publicado por:

Paulo André Oliveira Albergaria

Código Identificador:CE1F9764

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 41/SEMSAU/2026

CELEBRAÇÃO:16/04/2026

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

CNPJ Nº52.359.927/0001-16

INTERVENIENTE CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO:Aquisição de uma ambulância, equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O referido contrato tem validade de 6 (seis) meses contados a partir do dia 16/04/2026.

VALOR:O valor total é de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:352/SEMSAU/2026.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretário Municipal de Saúde

Port. 8105/2026

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Krisilla Hallary Ribeiro de Almeida

Código Identificador:B5738B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO nº 003/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o credenciamento, por **ITEM**.

Processo Administrativo: **0000574.06.01-2026**.

Data de envio de pedido: A partir de 06 de maio de 2026.

DATA	PROCEDIMENTO
20/04/2026	Publicação do Edital de Credenciamento no PNCP e Portal Transparência do Município
06/05/2026 à 12/05/2026	Envio de documentos para credenciamento / Impugnação do Edital

13/05/2026	Avaliação documental
14/05/2026	Publicação do resultado parcial
15/05/2026	Prazo de manifestação de intenção de recurso
18/05/2026	Publicação do resultado final

Valor Estimado: **R\$ 34.603,20** (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Modo de Credenciamento: credenciamento@montenegro.ro.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULA DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, Edital e seus anexos está disponível no site www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN

Agente de Contratação

Port. nº 564/2025

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador:8A264A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000685.02.01-2026**.

DATA DE ABERTURA: **12 de maio de 2026**.

VALOR ORÇADO R\$ 237.204,24 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de torre de videolaparoscopia, incluindo o fornecimento do equipamento completo, sua entrega, instalação, disponibilização para uso, manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico necessário durante todo o período contratual, destinada à realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos no Hospital Municipal Irmã Dulce.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 20 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Portaria nº. 679/2024

Publicado por:

Carlita Pereira de Oliveira

Código Identificador:20E6881B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4548, DE 20 DE ABRIL DE 2026

“Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA, para a Prefeitura do Município de Ariquemes - RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n. 4272/GAB/2025 que concedeu a prorrogação de cedência do servidor JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA, Matrícula 1674, ocupante do cargo de MOTORISTA DE

VEÍCULOS LEVES I-II, para a Prefeitura do Município de Ariquemes - RO, a partir do dia 20/04/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:8591A5E8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4549/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1872/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.8.243.11.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$3.200,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.8.243.11.2074-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$3.200,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:7881D56B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4550, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Tributária Municipal de Monte Negro/RO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, **IVAIR JOSÉ FERNANDES** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a integridade e o controle interno na Administração Tributária Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da justiça fiscal que devem orientar a atuação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer padrões claros de ética e conduta para os servidores que atuam na área tributária do Município de Monte Negro/RO;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Administração Tributária Municipal de Monte Negro/RO, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os servidores que atuam na Administração Tributária Municipal, sejam ocupantes de cargos efetivos, em comissão, funções gratificadas ou que, de qualquer forma, desempenhem atividades tributárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, ou órgão equivalente, adotará as medidas necessárias à divulgação, implementação e cumprimento do Código de Ética e Conduta, promovendo ações de orientação e capacitação dos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Negro-RO, 20 de abril de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
DE MONTE NEGRO/RO**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Código de Ética e Conduta estabelece princípios, valores, padrões de comportamento e vedações aplicáveis aos servidores que atuam na Administração Tributária do Município de Monte Negro/RO, sem prejuízo das normas constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º As disposições deste Código aplicam-se a todos os servidores lotados na unidade de Administração Tributária, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou funções gratificadas, bem como àqueles que, ainda que temporariamente, executem atividades tributárias.

Art. 3º A observância deste Código constitui dever funcional, cuja violação sujeitará o servidor às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil e penal.

**CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS**

Art. 4º A atuação dos servidores da Administração Tributária reger-se-á, além dos princípios da Administração Pública, pelos seguintes princípios específicos:

- I – Justiça fiscal e respeito à capacidade contributiva;
- II – Imparcialidade e independência técnica;
- III – probidade, honestidade e lealdade institucional;
- IV – urbanidade e respeito no trato com contribuintes e colegas;
- V – Sigilo fiscal e discrição no manuseio de informações;
- VI – transparência e clareza na comunicação dos atos praticados;
- VII – responsabilidade e zelo pelo patrimônio e pelos recursos públicos.

Art. 5º Constituem valores éticos fundamentais da Administração Tributária Municipal:

- I – Servir ao interesse público acima de interesses pessoais, políticos ou econômicos;
- II – Promover ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso e livre de assédio;
- III – Atuar de modo a fortalecer a confiança do contribuinte na instituição.

**CAPÍTULO III
DEVERES ÉTICOS**

Art. 6º São deveres éticos dos servidores da Administração Tributária, entre outros previstos em lei:

- I – Desempenhar suas atribuições com zelo, diligência e eficiência;
- II – Tratar com respeito, cortesia e clareza todos os contribuintes, colegas e demais gentes públicas;
- III – Observar o sigilo fiscal e funcional, resguardando dados e informações obtidos em ação do cargo;

IV – Recusar qualquer ordem manifestamente ilegal ou que implique violação a este Código, comunicando o fato à autoridade competente;

V – Comunicar, de imediato, à chefia ou ao órgão de controle interno, irregularidades, fraudes ou indícios de ilícitos de que tiver conhecimento;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa, dentro e fora do serviço, quando isso possa repercutir na credibilidade da Administração Tributária;

VII – Buscar atualização e aperfeiçoamento contínuo em matéria tributária e de atendimento ao contribuinte;

VIII – Utilizar com parcimônia e cuidado os recursos materiais, tecnológicos e o tempo de trabalho, evitando desperdícios e uso privado de bens públicos.

**CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES ÉTICAS E CONFLITO DE INTERESSES**

Art. 7º É vedado ao servidor da Administração Tributária:

I – Receber, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiros, qualquer vantagem, presente, benefício ou favor de contribuintes ou interessados em ato ou processo tributário, salvo brindes de pequeno valor institucionalmente aceitos;

II – Exercer atividades de consultoria, assessoria ou representação de contribuintes perante a Administração Tributária Municipal, remuneradas ou não;

III – Utilizar informações sigilosas ou privilegiadas, obtidas em razão do cargo, em benefício próprio ou de terceiros, ou divulgá-las sem amparo legal;

IV – Intervir em processo, procedimento ou fiscalização em que ele próprio, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau tenha interesse direto ou indireto;

V – Retardar, dificultar ou deixar de praticar, sem motivo legítimo, ato de ofício relativo à fiscalização, lançamento, cobrança ou atendimento ao contribuinte;

VI – Valer-se do cargo para obter tratamento diferenciado junto a órgãos públicos ou privados, em benefício próprio ou de terceiros;

VII – Praticar qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 8º Configura conflito de interesses a situação em que o servidor tenha interesse particular que possa influenciar, de forma indevida, o desempenho imparcial de suas atribuições, devendo, nesses casos, declarar-se impedido e comunicar formalmente o fato à chefia imediata.

**CAPÍTULO V
RELAÇÃO COM CONTRIBUINTES E TERCEIROS**

Art. 9º O servidor da Administração Tributária deve pautar sua relação com contribuintes e terceiros por:

I – Clareza na comunicação, evitando termos técnicos sem explicação quando isso prejudicar a compreensão;

II – Igualdade de tratamento, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Atendimento preferencial por critérios objetivos previamente estabelecidos (prioridade legal, ordem de chegada, agendamento, urgência comprovada).

Art. 10. É vedado ao servidor:

I – Prometer resultado em processo ou procedimento tributário;

II – Orientar contribuinte a descumprir obrigação tributária;

III – Prestar atendimento fora dos canais institucionais com o objetivo de driblar controles ou registros oficiais.

**CAPÍTULO VI
USO DE INFORMAÇÕES, SISTEMAS E BENS PÚBLICOS**

Art. 11. O acesso a sistemas, cadastros e documentos fiscais será utilizado exclusivamente para fins de serviço, sendo proibida a consulta por mera curiosidade ou interesse pessoal.

Art. 12. O servidor deve proteger senhas, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade, não os compartilhando com terceiros nem permitindo seu uso indevido.

Art. 13. É vedado o uso de equipamentos, sistemas, veículos ou qualquer bem da Administração Tributária para fins particulares, salvo hipóteses expressamente autorizadas em normas internas.

**CAPÍTULO VII
GESTÃO DO AMBIENTE INTERNO E COMUNICAÇÃO**

Art. 14.A Administração Tributária elaborará, anualmente, plano de ação com metas e prioridades, que será comunicado a todos os servidores da área, devendo cada um conhecer seus objetivos e responsabilidades.

Art. 15.A chefia imediata promoverá reuniões periódicas para alinhamento de procedimentos, divulgação de orientações éticas e discussão de situações práticas que envolvam dilemas de conduta.

CAPÍTULO VIII DENÚNCIAS, APURAÇÃO E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Art. 16. Qualquer servidor ou cidadão poderá comunicar, por escrito ou pelos canais oficiais, conduta que contrarie este Código ou demais normas aplicáveis à Administração Tributária.

Art. 17. As denúncias serão apuradas de forma sigilosa e imparcial, assegurando-se ao denunciado o contraditório e a ampla defesa e protegendo-se o denunciante de retaliações indevidas, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Código será afixado em local visível nas dependências da Administração Tributária Municipal, divulgado aos servidores e disponibilizado em meio eletrônico no sítio oficial do Município.

Art. 19. Os casos omissos ou dúvidas na aplicação deste Código serão dirimidos pela chefia da Administração Tributária, ouvido, sempre que necessário, o órgão de controle interno e a Procuradoria do Município.

Art. 20. Este Código entra em vigor na data de sua publicação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14A706D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 454, 20 DE ABRIL DE 2026

Alterar o período do gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o memorando n. 312/SEMED/2026 ID: 2.CDD.25E;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, o período de gozo das férias regulamentares de 20/04/2026 a 05/05/2026 da servidora LETICIA CIJEVSCI BRAGANHOL, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 264/GAB/2026.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 18/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3BD975F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 455, 20 DE ABRIL DE 2026

Torna público a reclassificação, a pedido do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público Edital n.º 001/2025 e homologado em 21/08/2025, conforme Decreto n.º 4189/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO que o Sr (a). ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES aprovado em 03º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 foi convocado(a) (Edital n. 12/2026 e Decreto n. 4535/2026) para posse do cargo de provimento efetivo de CARGO/FUNÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS.

CONSIDERANDO a previsão legal no item 15.1.2 do Edital quanto possibilidade de reclassificação para o último da sua categoria, e que a Sr.(a). ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, solicitou formalmente em 06 de abril de 2026 via e-mail;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reclassificação ao(a) candidato (a), que será repositado no final da lista de classificados contida no Anexo II (lista de espera) do Decreto Municipal nº 4189, de 20 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto n. 1246 de 02 de outubro de 2025.

539 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
15934623	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	03ª	29ª

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F334E21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 456, 20 DE ABRIL DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando 315/SEMED/2026 de id: 2.CE1.1B1.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração a partir de 17/04/2026.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 956/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9C37F7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, 20 DE ABRIL DE 2026

Conceder Licença Maternidade a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: ANA PAULA SUZART MENDES, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento básico - SEMUSA, a contar de 15/04/2026 a 11/10/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:681C5CFF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N. 14/2026

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação do Edital n. 14/2026 que convocou candidatos aprovados em concurso público, publicado em 20/04/2026 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:

213 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - COZINHEIRO(A) - SAÚDE			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15942757	DILAINÉ DE SOUZA CERQUEIRA	76,00	004º

226 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 226 - OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940316	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	76,00	004º

Leia-se:

213 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - COZINHEIRO(A) - SAÚDE			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15942757	EDILAINÉ DE SOUZA CERQUEIRA	76,00	004º

226 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 226 - OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940316	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	76,00	004º

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DBF39ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 14

Processo Administrativo nº 98/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

Objeto: Pagamento de 4 (quatro) inscrições na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, com o tema O Brasil começa aqui: Municípios fortes, Câmaras protagonistas

Empresa Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor da contratação: 4 inscrições no valor unitário de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), no total de R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de servidores, como políticas públicas que desenvolvem cidades, governança pública, fortalecimento do legislativo municipal e comunicação pública, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos dos autos, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação de servidores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa promotora do evento possui notória especialização e contem com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 98/2026, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda;

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 20 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:2993F9C3

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 15

Processo Administrativo nº 47/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições para participação dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré no curso “Rotinas de Recursos Humanos e Auditoria de Folha de Pagamento na Administração Pública”.

Empresa Contratada: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 21.496.144/0001-50

Valor da contratação: 2 inscrições no valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no total de R\$ 3.600,00 (três mil e cento e seiscentos reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de servidores, como rotinas de recursos humanos, folha de pagamento, aspectos relevantes na auditoria da folha de pagamento, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos dos autos, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação de servidores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa promotora do evento possui notória especialização e contem com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 47/2026, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda;

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 20 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:

Claudio Vasconcelos Vedana

Código Identificador:DE683C96

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº9598-GP/2026

DECRETO Nº9598-GP/2026. Em, 10 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a Readaptação Funcional ao Servidor SILVA NEY GONÇALVES ALBINO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 37, da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº2-1703/2025.

CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica nº43/2026, datado em 09/04/2026.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER a readaptação de função, ao servidor SILVA NEY GONÇALVES ALBINO, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO** - 25 horas semanais, sob matrícula nº1489, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/04/2026 e término em 07/10/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:69FEF66D

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO SUPEL/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/SEMAP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMNM/2026 – SRP-09/SUPEL/2026

PLATAFORMA LICITANET

EMENTA: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMNM/2026.

INADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE LOTES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. FRAGMENTAÇÃO ARTIFICIAL EM TRÊS LOTES COM CRITÉRIOS HETEROGÊNEOS. AUSÊNCIA DE TETO GLOBAL PARA TAXA DA REDE CREDENCIADA. EXIGÊNCIA DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE FROTAS COM PAINEL UNIFICADO. DETERMINAÇÃO DE NOVO CERTAME COM LOTE ÚNICO INTEGRADO, TAXA ADMINISTRATIVA ÚNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL POR MAIOR DESCONTO, TETO DE 6% (CET) E PROVA DE CONCEITO TELEMÁTICA COM iBUTTON. FUNDAMENTO: ARTS. 71 E 75 DA LEI Nº 14.133/2021. ACÓRDÃO TCU Nº 2.312/2022-PLÊNARIO. ACÓRDÃO - ACI-TCE 00795/25.

I – RELATÓRIO

1. Trata o presente processo do Pregão Eletrônico nº 09/PMNM/2026, instaurado pela Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL deste Município, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços Integrados de Autogestão e Governança Logística da frota de veículos oficiais do Município de Nova Mamoré/RO, compreendendo: abastecimento de combustível via cartão magnético/SMART, manutenção veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, reboque e socorro mecânico, rastreamento veicular e BDT eletrônico, implementados em plataforma marketplace digital unificada. Valor global estimado: R\$ 26.059.094,20.

2. O certame foi estruturado em três lotes distintos: Lote 01 – Abastecimento de combustível (taxa referencial de 2,41%); Lote 02 – Manutenção veicular (taxa referencial de 1,52%); e Lote 03 – Sistema integrado de rastreamento, autogestão e BDT eletrônico (valor global de R\$ 697.481,50), adotando critério de julgamento por desconto sobre valor global fixo — método técnico e juridicamente distinto dos Lotes 01 e 02.

3. A sessão pública foi realizada em 14 de abril de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), na plataforma www.licitanet.com.br (ID 178941). O certame encontra-se em fase de julgamento, sem homologação concluída.

4. Foram tomados como referência técnica o Termo de Referência retificado em 29/01/2026 do Município de Cacoal/RO (Processo nº 12474/2025), com valor global de R\$ 31.139.904,54, que adota lote único integrado, taxa administrativa única de 2,31%, julgamento exclusivo por maior desconto e teto global de 6% (CET), validado pelos órgãos de controle.

5. Na análise técnico-jurídica do instrumento convocatório foram identificadas inadequações que comprometem os princípios da economicidade, eficiência, integração sistêmica e proteção do erário, conforme fundamentado a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) DA POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO

6. A revogação de procedimento licitatório por razões de interesse público é prerrogativa expressamente reconhecida pela Lei nº 14.133/2021 e contido na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

"Art. 71. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a

revogação ser precedida de manifestação por escrito e de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 76 desta Lei.”

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

7. É pacífico na jurisprudência do TCU que à inadequação técnica do instrumento convocatório, identificada antes da homologação, constitui razão de interesse público apta a justificar a revogação, pois a manutenção de certame com critério de julgamento deficiente ou estrutura ineficiente é incompatível com o interesse público primário e com o dever de proteção do erário.

8. Do Princípio da Autotutela e Poder Discricionário da Administração

Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, é prerrogativa da Administração **planejar sua contratação com base no interesse público**, podendo fixar critérios técnicos e operacionais conforme as peculiaridades do serviço.

Art. 5º – Lei 14.133/2021:

“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.”

B) DAS INADEQUAÇÕES IDENTIFICADAS NO EDITAL VIGENTE

9. **PRIMEIRA INADEQUAÇÃO — FRAGMENTAÇÃO ARTIFICIAL EM TRÊS LOTES COM CRITÉRIOS HETEROGÊNEOS:** O objeto é, por natureza, uma solução tecnológica unificada. A divisão em três lotes com bases de cálculo distintas — taxa percentual nos Lotes 01 e 02 e valor global fixo no Lote 03 — viola o princípio da eficiência (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). O Lote 03 adota critério de julgamento por desconto sobre valor global fixo, método incompatível com os demais lotes e com o modelo de referência de Cacoal/RO, que unifica todos os serviços em taxa administrativa única julgada por maior desconto de forma global.

10. **SEGUNDA INADEQUAÇÃO — AUSÊNCIA DE TETO GLOBAL PARA A TAXA DA REDE CREDENCIADA:** O edital veda a taxa administrativa negativa, mas silencia sobre o limite máximo que a empresa pode cobrar dos estabelecimentos credenciados. Sem esse teto, a gerenciadora pode praticar taxas de até 30% sobre o faturamento dos credenciados, que repassam os custos para o preço final pago pelo Município. O Acórdão TCU nº 2.312/2022 – Plenário impõe à Administração o DEVER de regular esse limite no edital, com parâmetro de 5% a 6%.

11. **TERCEIRA INADEQUAÇÃO — MÓDULO DE RASTREAMENTO SEM EXIGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO AO PAINEL DE GESTÃO:** O edital não veda expressamente a entrega do rastreamento em plataforma separada ou alugada de terceiros. Isso permite que a empresa contratada entregue um sistema desconectado, obrigando o gestor municipal a acessar dois ou mais ambientes distintos para gerenciar a frota. Essa fragmentação sistêmica viola o princípio da eficiência operacional e compromete o controle integrado dos dados da frota.

12. **QUARTA INADEQUAÇÃO — AUSÊNCIA DE TAXA ZERO (0%):** O edital não contempla proposta com taxa de administração igual a 0%, excluindo indevidamente empresas com grande rede credenciada. O TCE-RO reconheceu a legalidade da taxa zero mediante Planilha de Composição de Custos (APL-TC 0006418).

C) DO MODELO TÉCNICO DE REFERÊNCIA — CACOAL/RO

13. O Município de Cacoal/RO adotou, no Processo Eletrônico nº 12474/2025 (TR retificado em 29/01/2026), a seguinte estrutura para objeto idêntico, validada pelos órgãos de controle:

- Lote único integrado consolidando todos os módulos em contratação unificada;
- Taxa Administrativa única de referência de 2,31%, com julgamento EXCLUSIVO por MAIOR DESCONTO de forma GLOBAL sobre o lote único;
- Admissão de taxa 0% mediante Planilha de Composição de Custos;
- Teto global de 6% (Taxa Administrativa + Taxa da Rede Credenciada = CET);
- Prova de Conceito (PoC) antes da homologação;

• Vedação à taxa administrativa negativa e à subcontratação dos módulos principais.

D) DA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

• **Acórdão TCU nº 2.312/2022 – Plenário:** Impõe o DEVER da Administração de fixar teto para a taxa da rede credenciada no edital, com parâmetro razoável de 5% a 6%.

• **Acórdão TCU nº 723/2024 – Plenário:** Estabelece sorteio eletrônico como critério final de desempate após esgotamento dos demais critérios legais.

• **Acórdão TCU nº 2.354/2017 – Plenário:** O sistema deve permitir envio automático online de pedidos de orçamento a todas as credenciadas localizadas no município.

• **Acórdão TCE-RO nº 0079525 / APL-TC 0006418:** Veda taxa administrativa negativa e valida taxa zero mediante composição de custos. De observância obrigatória por Nova Mamoré/RO.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 11, I e II; 33, III; 36, §1º; 71 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Acórdão TCU nº 2.312/2022 – Plenário e no Acórdão TCE-RO nº 00795/25,

DECIDO:

Art. 1º. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 09/PMNM/2026 (SRP-09/SUPEL/2026, Processo Administrativo nº 859/SEMAP/2026, Plataforma Licitanet ID 178941), por razões de interesse público, em razão das inadequações técnico-jurídicas identificadas no instrumento convocatório que comprometem a economicidade, a eficiência, a integração sistêmica e a proteção do erário público municipal, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. DETERMINAR a abertura de prazo de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA de 3 (três) dias úteis aos licitantes participantes da sessão pública realizada em 14/04/2026, nos termos do art. 71, parágrafo único, c/c art. 76 da Lei nº 14.133/2021, com publicação deste Despacho na plataforma Licitanet (ID 178941) e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

Art. 3º. DETERMINAR, após encerramento do prazo de contraditório, a devolução de eventuais garantias de proposta e o arquivamento dos autos com registro dos motivos da revogação.

Art. 4º. DETERMINAR à equipe técnica da SUPEL e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP a elaboração de NOVO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVO EDITAL com observância obrigatória dos seguintes parâmetros:

I – LOTE ÚNICO INTEGRADO: Unificação de todos os serviços anteriormente divididos nos Lotes 01, 02 e 03 em contratação única e integrada — abastecimento de combustível, manutenção veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, reboque e socorro mecânico, rastreamento veicular e BDT eletrônico — eliminando a fragmentação artificial do objeto;

II – TAXA ADMINISTRATIVA ÚNICA DE REFERÊNCIA: Definida com base em pesquisa de mercado e histórico de consumo da frota municipal, calculada sobre o volume global da contratação, a servir como base única para a disputa de lances;

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL POR MAIOR DESCONTO: Adoção exclusiva do critério de julgamento por MAIOR DESCONTO sobre a Taxa Administrativa Única, apurado de forma GLOBAL sobre o lote único integrado — vedada qualquer subdivisão de critério por módulo, serviço ou item. O Lote 03, de rastreamento e BDT eletrônico, NÃO será julgado separadamente por valor global fixo, sendo incorporado ao critério único de maior desconto sobre a taxa administrativa, em conformidade com o art. 33, III, da Lei nº 14.133/2021 e com o modelo de Cacoal/RO;

IV – VEDAÇÃO À TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA: Vedação expressa a proposta com Taxa de Administração inferior a 0% (zero por cento), com fundamento no Acórdão TCE-RO nº 00795/25;

V – ADMISSÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA ZERO (0%): Admissão de proposta com Taxa de Administração igual a 0%, condicionada à Planilha de Composição de Custos demonstrando sustentabilidade financeira pelo ingresso via Taxa da Rede Credenciada, conforme Acórdão TCE-RO APL-TC 0006418;

VI – TETO GLOBAL DE 6% (CET): Limite máximo de 6% para a soma (Taxa Administrativa + Taxa da Rede Credenciada = Custo Efetivo Total — CET), sendo o descumprimento causa de rescisão contratual por infração grave, conforme Acórdão TCU nº 2.312/2022;

VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: Exigência de planilha demonstrando que a soma das taxas (administrativa + rede credenciada) respeita o teto de 6%;

VIII – PLATAFORMA DE GESTÃO DE FROTAS COM PAINEL UNIFICADO OBRIGATÓRIO: A empresa contratada deverá disponibilizar plataforma digital que consolide em UM ÚNICO PAINEL DO GESTOR DE FROTAS, sem acesso a sistemas externos, alugados ou de terceiros, os seguintes módulos:

- b) Painel de Rastreamento Veicular — posicionamento GPS em tempo real, telemetria de rota, histórico de trajetos e geofencing, OBRIGATORIAMENTE incorporado ao mesmo ambiente do gestor de frotas, sem sistema terceirizado ou plataforma alugada separada;
- c) Painel de Abastecimento — controle de autorizações, consumo por veículo/motorista e alertas de anomalias;
- d) Painel de Manutenção — gestão de ordens de serviço, aprovação de orçamentos e controle de peças;
- e) Relatórios consolidados e BDT Eletrônico integrado.

f) **VEDAÇÃO EXPRESSA:** Não será aceita proposta que apresente o módulo de rastreamento veicular em plataforma separada, sistema alugado de terceiros, aplicativo externo ou qualquer ambiente desconectado do painel central de gestão de frotas. O descumprimento será causa de desclassificação da proposta ou rescisão contratual por inexecução do objeto.

IX – PROVA DE CONCEITO (POC) TELEMÁTICA COM iBUTTON: Exigência de Prova de Conceito a ser realizada pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis após convocação, conforme art. 36, §1º da Lei nº 14.133/2021, abrangendo OBRIGATORIAMENTE:

a) **RASTREADOR INSTALADO EM VEÍCULO REAL:** Apresentação de ao menos 1 (um) veículo de demonstração com rastreador já instalado e operacional, transmitindo sinal em tempo real ao painel do gestor de frotas durante a POC;

b) **LIBERAÇÃO DO MOTORISTA VIA iBUTTON:** Demonstração funcional da liberação do veículo por meio de iButton (transponder de identificação eletrônica) ou cartão de reconhecimento com identificação pela matrícula do condutor, comprovando que somente o motorista habilitado e previamente cadastrado é capaz de iniciar a operação do veículo após autenticação eletrônica;

c) **REGISTRO INTEGRAL NO PAINEL DO GESTOR:** Demonstração de que toda a sequência a seguir é registrada em tempo real, com logs auditáveis, diretamente no painel único do gestor de frotas, sem acesso ao sistema externo:

- ü Partida inicial com identificação do condutor (matrícula/iButton) e horário de início;
- ü Rotas e telemetria em tempo real (velocidade, trajeto percorrido, paradas intermediárias);
- ü Finalização da jornada com registro de encerramento, hodômetro final e consumo apurado;

d) **INTEGRAÇÃO VISUAL COMPROVADA:** Demonstração de que os módulos de rastreamento, abastecimento e credenciados estão acessíveis na mesma interface gráfica, sem necessidade de login em sistemas distintos ou abertura de abas externas;

• **CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DA POC:** A licitante será aprovada somente se demonstrar integralmente todos os itens acima. A falha em qualquer requisito implicará desclassificação, com convocação da segunda colocada para nova POC.

X – ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS: Permissão de antecipação de recebíveis pelos credenciados como exceção voluntária, jamais como condição obrigatória, sendo vedada configuração sistêmica que force a antecipação;

XI – DESEMPATE E REGIONALIDADE: Critério de desempate na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com preferência regional a empresas sediadas no Estado de Rondônia como 5º critério e sorteio eletrônico via Licitanet como último recurso (Acórdão TCU nº 723/2024);

XII – VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO: Vedação à subcontratação dos módulos principais (abastecimento, manutenção e BDT eletrônico), admitida somente a rede de estabelecimentos credenciados como forma de operacionalização;

XIII – SUBMISSÃO À PROCURADORIA JURÍDICA: Submissão obrigatória da minuta do novo Edital e do novo Termo de Referência à Procuradoria Jurídica antes da publicação do novo Aviso de Licitação.

Art. 5º. DETERMINAR que no prazo máximo para apresentação da nova minuta de edital e Termo de Referência à Procuradoria Jurídica é de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta decisão.

Art. 6º. DETERMINAR a publicação deste Despacho Decisório no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, na plataforma Licitanet (ID 178941) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para ciência dos interessados e início do prazo de contraditório.

Art. 7º. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Nova Mamoré–RO, 20 de abril de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro

Superintendente de Licitações e Contratos – SUPEL

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Base legal: Arts. 11, I e II; 33, III; 36, §1º; 54; 60; 71; 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021. LC nº 123/2006, art. 49, II. Decreto Federal nº 11.462/2023. Acórdão TCU nº 2.312/2022-Plenário. Acórdão TCU nº 723/2024-Plenário. Acórdão TCU nº 2.354/2017-Plenário. Acórdão TCE-RO nº 00795/25 / APL-TC 000641.

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:91F9B8AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº193-GP/2026

PORTARIA Nº193-GP/2026 Em, 13 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de HORAS EXTRAS aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.265-GP/2025 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

CONSIDERANDO os Memorandos nº623/SEMUSA/2026 e nº624/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **MARÇO/2026**, aos servidores(as) deste Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	HORAS EXTRAS
01	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56 Horas Extras
02	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	60 Horas Extras
03	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de Limpeza e Conservação	980	20 Horas Extras
04	Jovana Celante	Agente de Limpeza e Conservação	822	08 Horas Extras
05	Madalena Bernardo Porfírio Santos	Agente de Limpeza e Conservação	613	20 Horas Extras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:42E1B29D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº194-GP/2026

PORTARIA Nº194-GP/2026 Em, 13 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

CONSIDERANDO o Memorando nº189/COMAD/2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **MARÇO/2026**, Aos Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO
01	Adão Severiano da Silva	1282	14	80
02	Edson da Silva Elias	1582	00	80
03	Emídio de Camargo Junior	1264	00	88
04	Francisco Bezerra de Abreu	212	07	64
05	Jeremias Bento Borges	309	00	80
06	Joel de Souza	1754	00	80
07	João Rodrigues de S. Filho	5095	08	88
08	José André Mendes da Silva	8953	00	104
09	Lenno de Souza Alves	415	02	64
10	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804	32	128
11	Marcelo Martins Ferreira	1773	00	88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:90FD2C53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198-GP/2026**

PORTARIA Nº198-GP/2026 Em, 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade a servidora LUCIANA DORA SAUCEDO PEREIRA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 125 do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício Licença Maternidade a servidora **LUCIANA DORA SAUCEDO PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL – 40 horas semanais, sob matrícula nº1226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Processo Administrativo de Nº 1-1286/2026, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/03/2026 com término em 24/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:ACEA1779

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188-GP/2026**

PORTARIA Nº188-GP/2026. Em, 10 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o Benefício de Auxílio Doença ao servidor WESLEY PEREIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

CONSIDERANDO o Art. 149. do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença, ao servidor **WESLEY PEREIRA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matrícula nº8720, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica nº44/2026 e do Processo Administrativo de nº1-1222/2026, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/04/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:F4203A99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190-GP/2026**

PORTARIA Nº190-GP/2026 Em, 10 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio doença a servidora EVA VIEIRA DE CASTRO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

CONSIDERANDO o Art. 149. do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio doença, à servidora **EVA VIEIRA DE CASTRO**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR(A) I NÍVEL I - 25 horas semanais**, sob a matrícula nº879, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica nº46/2026 e do Processo Administrativo de nº675-1/2020 por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/04/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de abril de 2026

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:35B79080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192-GP/2026**

PORTARIA Nº192-GP/2026 Em, 10 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a Suspensão das Férias da servidora **MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais, **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença da servidora no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

RESOLVE

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo das férias da servidora **MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO**, cargo/função de **PROFESSOR II (PEDAGOGO) – 25 HORAS SEMAIS**, matrícula funcional nº8053, inicialmente programadas para o período de **06/04/2026 a 25/04/2026**, referentes ao período aquisitivo de **2022/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias no período de **20/04/2026 a 05/05/2026**, referente ao período de **2022/2023**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:F2609942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195-GP/2026.**

PORTARIA Nº195-GP/2026. Em, 13 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA VIANA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

CONSIDERANDO o Art. 149. do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais”.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de auxílio doença, a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA VIANA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matrícula nº91, lotada na Coordenadoria Municipal

de Administração - COMAD, conforme consta no Laudo de avaliação Médica nº47/2026 e do Processo Administrativo de nº1-1223/2026, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/04/2026 e término em 09/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Aline Robson Salis

Código Identificador:6ABC1621

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/PMNM/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/SEMOSP/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/PMNM/2026, cujo objeto é a Construção da praça Matriz e da Praça Novo Horizonte no Município de Nova Mamoré-RO Referente convênio SICONV No942227/ CONV. PCN 120/2023, em favor da empresa **ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.146.664/0001-40**, pelo valor **R\$ 2.134.274,60** (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos da referida lei.

O referido certame gerou uma economia no percentual de 15,50%, em relação ao valor orçado.

A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:95028887

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA**

**ATA DA 003ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles, Sebastião Soares do Nascimento e José Cicero da Silva**. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. **Reni Parente da Silva Teles** agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: **1) Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: fevereiro de 2026; 2) Estratégia e Proposta de alocação de recursos; 3) Deliberações.** O Presidente do Comitê passou a palavra para o Sr. Sebastião Soares do Nascimento, membro do Comitê de Investimentos que apresentou o primeiro item da pauta. **1) Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: fevereiro de 2026 – para análise, ciência e aprovação dos membros presentes.** A carteira de Investimento do IPRENOM no mês de

fevereiro apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **1,02%** (Um vírgula zero e dois por cento) o Instituto atingiu **1,06%** (Um vírgula zero seis por cento) no acumulado o Instituto atingiu **103,79%** (Cento e três vírgula setenta e nove por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R\$ 1.328.867,16** (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de fevereiro com o patrimônio líquido de **R\$ 126.513.660,69** (Cento e vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos); Sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R\$ 125.856.088,71** (Cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) representando **99,53%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e três por cento) da carteira; Fundo Estruturado no valor de **R\$ 600.401,15** (Seiscentos mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos) representando **0,47%** (Zero vírgula quarenta e sete por cento) da carteira; Disponibilidade Financeira no valor de **R\$ 57.170,83** (Cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavo). Houve uma evolução patrimonial de **R\$ 2.605.491,50** (Dois milhões, seiscentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) em relação a posição do patrimônio em 31/01/2026. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **2) Estratégia e Proposta de alocação de recursos**, após apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: fevereiro de 2026, o Comitê de Investimentos passou a deliberar sobre a realocação de recursos da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, referente a recursos oriundos de repasses Previdenciário da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Instituto Previdência, Compensação Previdenciária INSS e Aportes para amortização do déficit atuarial devem ser aplicadas em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025; **4) Deliberações**, com base nas informações expostas e na situação atual da Carteira sob gestão, foi deliberado pelos participantes a realocação dos recursos das contribuições previdenciárias mensais devidas e recolhidas aos cofres do IPRENOM (alíquota patronal e do servidor), devem ser aplicadas no fundo de investimento que busca rentabilidade que acompanhe a variação do CDI. Após a apresentação e discussão da proposta, considerando o cenário macroeconômico e as condições, o comitê deliberou a respeito das aplicações e DECIDIU: RESGATE **R\$ 730.000,00** (Setecentos e trinta mil reais) do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: **63.197.387/0001-38**, Valores disponível na Agência 4004-5, Conta Corrente 12.973-9 e APLICAR: o valor **R\$ 730.000,00** (Setecentos e trinta mil reais) no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL SOBERANO FIC FIF RESP LIMITADA, CNPJ: **63.197.167/0001-04**; RESGATE **R\$ 77.297,94** (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: **63.197.387/0001-38**, Valores disponível na Agência 4004-5, Conta Corrente 21.018-8 e APLICAR: o valor **R\$ 77.297,94** (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL SOBERANO FIC FIF RESP LIMITADA, CNPJ: **63.197.167/0001-04**; RESGATE **R\$ 196.800,00** (Cento e noventa e seis mil, oitocentos reais) do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF, CNPJ: **14.508.643/0001-55**; APLICAR: o valor de **R\$ 196.800,00** (Cento e noventa e seis mil, oitocentos reais) no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: **05.164.356/0001-84**, valor disponível na Conta Caixa. Nada mais a tratar o Presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do comitê dando por encerrada a reunião. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles**, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

Assinado Eletronicamente
JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:50C50244

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA**

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: GABRIELA CARNEIRO MOZER** e os membros (a); **PATRÍCIA ALVES PEREIRA** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: fevereiro de 2026; **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de fevereiro de 2026; **4º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos; 1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: fevereiro de 2026; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de FEVEREIRO de 2026, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R\$ 2.395.664,95** (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações, Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial e compensação previdenciária, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R\$ 5.537.022,46** (Cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil e vinte e dois reais quarenta e seis centavos); DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R\$ 68.481,65** (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R\$ 130.534,46** (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), DESPESAS APOSENTADOS no valor de **R\$ 299.484,99** (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); DESPESAS PENSÃO POR MORTE no valor de **R\$ 56.017,08** (Cinquenta e seis mil, dezessete reais e oito centavos); COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R\$ 154,67** (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); TOTAL DE DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS NO MÊS **R\$ 355.656,74** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R\$ 716.025,71** (Setecentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e setenta e um centavos); TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS no valor **R\$ 424.138,39** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos); TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R\$ 846.560,17** (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos), fechando o mês de fevereiro com Patrimônio Líquido **R\$ 126.513.660,69** (Cento e vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta reais e nove centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; FEVEREIRO DE 2026, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **1,02%** (Um vírgula zero e dois por cento) o Instituto atingiu **1,06%** (Um vírgula zero seis por cento) no acumulado o Instituto atingiu **103,79%** (Cento e três vírgula setenta e nove por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R\$ 1.328.867,16** (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de fevereiro com o patrimônio líquido de **R\$ 126.513.660,69** (Cento e vinte e seis milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta reais e nove centavos); Sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R\$ 125.856.088,71** (Cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) representando **99,53%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e três por cento) da carteira; Fundo Estruturado no valor de **R\$ 600.401,15** (Seiscentos mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos) representando **0,47%** (Zero vírgula quarenta e sete por cento) da carteira; Disponibilidade Financeira no valor de **R\$ 57.170,83** (Cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavo). Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional. Na sequência após apresentação Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>; **4º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; Outros assuntos: Registrar que em fevereiro de 2026 o Instituto possui 89 (Oitenta e nove) aposentados e 34 (trinta e quatro) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Patrícia Alves Pereira** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 27 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
PATRICIA ALVES PEREIRA
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:175C270E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Inscrições em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Processo Administrativo n. 51-56/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº.14.133/21:

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 51-56/2026, com especial atenção ao parecer exarados pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação com a empresa:

A favor da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 18.336.780.0001-00, no valor total: R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Publique-se;

Registre-se.

Nova União, 20 de abril de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:046DA805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATO DE ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA -001/2026

ATO DE ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/IPSINH/2026

Referência:Processo Administrativo nº 3-28/2026.

Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Contabilidade Pública.

Contratada:G DA S FERREIRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (CNPJ nº 26.642.430/0001-09).

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste (IPSINH) instaurou o Processo Administrativo nº 3-28/2026 visando a contratação direta de assessoria contábil.A instrução inicial foi fundamentada na modalidade de **Dispensa de Licitação** (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente validada pelo Parecer Jurídico nº 02/2026 em 24/03/2026.

Contudo, durante o trâmite, o processo sofreu alterações de fundamentação legal para "situação emergencial" e, posteriormente, para **Inexigibilidade de Licitação**(art. 74, III), sem que houvesse nova submissão à Assessoria Jurídica para validar tais requisitos.Com base nessa fundamentação viciada, celebrou-se o Contrato nº 001/IPSINH/2026 em 06/04/2026.

Diante da irregularidade, a Administração emitiu despacho de saneamento, notificando a empresa contratada para exercer o contraditório.O prazo transcorreu sem manifestação da interessada.O Parecer Jurídico conclusivo nº 05/2026 opinou pela declaração de nulidade total do certame e do contrato decorrente.

A presente decisão fundamenta-se no **Poder-Dever de Autotutelada** Administração Pública, consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que estabelece:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A nulidade decorre da ofensa direta ao art.72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que exige que a contratação direta seja instruída com parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos para a modalidade específica. A transmutação da modalidade de "Dispensa por Valor" para "Inexigibilidade" sem respaldo jurídico constitui vício insanável de motivação e legalidade.

Ademais, o art.147 da Lei nº 14.133/2021 impõe que a autoridade declare a nulidade dos atos viciados. Como não houve execução contratual ou geração de despesas, a anulação não gera dever de indenização por serviços prestados.

Diante do exposto, e em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, **DECIDO:**

DECLARAR A NULIDADE INTEGRAL do Processo Administrativo nº 3-28/2026, bem como de todos os atos dele decorrentes, especialmente o Termo de Referência Ratificado, o Termo de Adjudicação e Homologação de 31/03/2026 e o **Contrato nº 001/IPSNH/2026.**

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO imediato do referido feito, tendo em vista que não houve execução contratual e, consequentemente, não há efeitos financeiros ou prejuízo ao erário a serem suportados.

RECOMENDAR ao setor competente a deflagração de um novo processo administrativo para a contratação pretendida, observando rigorosamente a padronização e a modalidade legal adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE este ato no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios para os fins de transparência e publicidade.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ

Presidente do IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:0713E4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL Nº 004/2026/SEMED ALTERAÇÃO DE
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2026/SEMED

EDITAL Nº 004/2026/SEMED

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

O **Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED, que dispõe sobre a seleção de voluntários para o âmbito da Secretaria Municipal de Educação, torna público o que segue:

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO III)

Fica alterado o cronograma de etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED, especificamente no que tange aos prazos de avaliação, publicação de resultados e homologação, passando a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Resultado Preliminar	22/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	23/04/2026 e 24/04/2026
Análise de Recursos pela Comissão	27/04/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação	28/04/2026

Convocação dos Selecionados

A partir de 29/04/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026/SEMED e seus anexos, que não foram objeto de alteração por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste/RO, 02 de abril de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D6A69DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/GAB/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/GAB/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 20 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo para a concessão de 02 (duas) diárias civis à servidora LEYDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº *.804.862-, ocupante do cargo de Administradora de Apoio aos Conselhos Municipais.

Art. 2º A servidora realizará deslocamento até o Município de Porto Velho, no período de 22 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026, com a finalidade de acompanhar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, representada pela Senhora Iana Karla Venturim, em compromissos institucionais.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial Ford Ranger, placa SLI7C72, com:
Saída: 22/04/2026 às 07h30;
Retorno previsto: 23/04/2026 até às 21h00.

Art. 4º A agenda prevista para o deslocamento compreende:
Acompanhamento da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em compromissos institucionais;
Participação em reuniões administrativas de interesse da gestão pública municipal;
Apoio técnico e institucional às atividades desenvolvidas durante o deslocamento;
Execução de demais atividades correlatas à função e ao objetivo da viagem.

Art. 5º A concessão das diárias justifica-se pela necessidade de cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de afastamento da sede do município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0BD71407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 268-1-2026 P.E.
30-2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ - RO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 30/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO**, Emenda Impositiva 080 / 2025.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 268-1/2026 (SEMUSA)
b) **FONTE DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 080 / 2025
c) **ABERTURA:** 08/05/2026 às 09h10 horário de Brasília
d) **VALOR DA RESERVA:** R\$97.588,41 (Noventa sete mil, quinhentos oitenta e oito reais e quarenta um centavo)
e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 24/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EFF415F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 512-2026 SRP
29-2026 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: Sistema De Registro De Preço Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, Para Entregas a Crianças em Datas Comemorativas, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Família – SEMDSF**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 512/2026 (SEMDSF)
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
c) **ABERTURA:** 08/05/2026 às 8h10 horário de Brasília

d) **VALOR DA RESERVA:** R\$223.360,00 (Duzentos Vinte Três Mil E Trezentos Sessenta Reais)

e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 024/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:86636DFD

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº. 018/IMPES/2026

PORTARIA Nº. 018/IMPES/2026

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 063/IMPES/2024 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. MARINETE ALTOÉ SCARPARTI”.

A superintendente do **IMPES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria 063/IMPES/2024 de 01 de agosto de 2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 02 de agosto de 2024, edição 3783, que trata do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. Marinete Altoé Scarparti**, brasileira, casada, portadora do RG nº ***09-* - SESP/RO, CPF/MF nº. ***404.382-**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº. 5500, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 61/IMPES/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, art. 12º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal de nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos São Francisco

do Guaporé – **IMPES**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data e proporção, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único art. 6-A da E.C nº, 070/2012**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de abril de 2026.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

Superintendente do Impes
Port. n.º 170/2023

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2C3ECD36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1217/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2025.
CONTRATADA: ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 56.391.449/0001-82

DO OBJETO: Contratação de aquisição de um equipamento para construção, sendo uma motoniveladora, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 184/2025/PGE – DERADM, celebrado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO), Motoniveladora, potência operacional de 130HP, Peso operacional 13.000KG, largura da lâmina de 3.200mm espessura da lâmina 20mm, capacidade do tanque de combustível de 250Lt, tipo de roda pneu 14,0" x 24"-12 características adicionais alarme de ré e ar-condicionado, MARCA: WJG BRASIL, MODELO: WMG-135. Em conformidade com o Plano de Trabalho e eventuais anexos dos documentos supracitados constantes no Processo Administrativo nº 1217/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital de licitação pregão eletrônico nº 22/SUPEL/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 589.900,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **Contratada**.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08. Secretaria Municipal de agricultura e linhas vicinais
Unidade Orçamentária: 08.001 Secretaria Municipal de agricultura e linhas vicinais
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.345 Recuperação de estradas vicinais - FITHA
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. Equipamento e material permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:6F2B5FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2026 DISPÕE DA 17ª CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 130/2026

“DISPÕE DA 17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

MOTORISTA DE VIATURA LEVE – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9º	Edson José Vilanova

Art. 2º - Estes candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO:

QTD	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

QTD	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
01	Carteira de trabalho DIGITAL.
01	Comprovante de Conta Salário, (Caixa Econômica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa

	causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Obs.:

Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.

As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F85B204B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2026 DISPÕE DA 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 131/2026

“DISPÕE DA 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
18º	Adriana Pereira da Vitória
19º	Wanderson Rocha Lopes
20º	Eliete Maulaz da Silva Passarello
21º	Leandro Gomes Rolim

PROFESSOR DE LETRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10º	Eliane Moura Leal
11º	Gedaír Viana de Almeida
12º	Jessica Andrade dos Santos

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
84º	Crislaine de Oliveira Martins

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

QTD	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO
02	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

QTD	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO
01	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salário, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:40A58FE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALINE SANTOS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 386/GAB/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALINE SANTOS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS – PMDA 05**, a senhora **ALINE SANTOS DA SILVA** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2083990D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 387/GAB/2026.

“DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 06 de abril de 2026 da servidora Luciana Pinheiro de Oliveira Santos, matrícula nº 2482, ocupante cargo de Cozinheira– 40 hrs, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED – com à admissão em 08 de setembro de 2011 conforme termo de posse;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 meses (60 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2016 a 2021, usufruirá a partir do dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:3978C199

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 388/GAB/2026.

“DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 07 de abril de 2026 da servidora Terezinha Gaspar de Lima Pantaleão, matrícula nº 2540, ocupante cargo de Zelaora – 40 hrs, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED – com à admissão em 01 de novembro de 2011 conforme termo de posse;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2016 a 2021, usufruirá a partir do dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F4C3EF46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR NIVALDO PEREIRA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 389/GAB/2026.

“DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR NIVALDO PEREIRA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 17 de abril de 2026 do servidor Nivaldo Pereira da Penha, matrícula nº 531, ocupante cargo de Auxiliar de Serviços Diversos– 40 hrs, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED – com à admissão em 30 de abril de 2010 conforme termo de posse;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2020 a 2025, usufruirá a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:21800414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 75/2026

Exercício: 2026

Decreto nº 75/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2290/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.080.000,00 (três milhões, oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.012.16.482.0015.1.469		C.C 570558306-7 TERMO DE COMPROMISSO Nº 993468/2026/MCIDADES/CAIXA PROVISÃO HABITACIONAL	
246 - 3.3.90.39.00.00	17000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.600,00
245 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	3.018.400,00
Total Suplementação:			3.080.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.7.99.0.1.01 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - OUTRAS	61.600,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	3.018.400,00
Total da Receita:	3.080.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 17 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:97E042C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 78/2026

Exercício: 2026

Decreto nº 78/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2294/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.471		C.C. 15.652-3 CONVÊNIO Nº 183/2026/PGE-SEAGRI TRANSPORTE DE CALCÁRIO	
248 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS -	150.000,00
Total da Receita:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 17 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:429515CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 79/2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto nº 79/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2295/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.471		C.C. 15.652-3 CONVÊNIO Nº 183/2026/PGE-SEAGRI TRANSPORTE DE CALCÁRIO	
248 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.250,00
Total Suplementação:			2.250,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o

Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.250,00
Total Redução:			2.250,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 17 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C99F086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 2.182/2025 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 04 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 182/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 05 de setembro de 2025, edição nº 4060, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 – OFICINEIRO EM RECREAÇÃO E ESPORTES

classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	50

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); ou carteira digital impressa.
- Cópia do PIS ou PASEP (deverá ser apresentado um comprovante da inscrição);
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente (declarando se está apto para o exercício da profissão);
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária Banco do Brasil – caso não possua conta no Banco do Brasil

será emitido documento após assinatura do contrato para abertura desta);

- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);
 - Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
 - CPF e RG do cônjuge.
 - Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico.
 - Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
 - Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
- Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0444CDDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **84.727.601/0001-90**, com sede administrativa nesta municipalidade, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**.

CESSIONÁRIA : LANCHONETE DA PRAÇA, inscrita no CNPJ nº 40.485.524/0001-34 com sede na AV. JK, nº 1411, Centro, na cidade de Theobroma – RO, neste ato representada por Rosângela Pereira Pinto, CPF nº: XXX.XXX.592-91, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 032/PMT/GP/2021, celebrado entre as partes, que trata da **CONCESSÃO ONEROSA DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO LANCHONETE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme cláusula décima primeira do contrato nº 032/PMT/GO/2021, parágrafo terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão ocorre por motivos particulares da cessionária, motivos estes que inviabilizam a continuidade da execução contratual, a qual através de sua solicitação requer rescisão amigável.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DE EFICÁCIA

A rescisão produzirá efeitos a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir eventuais controvérsias. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Theobroma – RO, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Theobroma – RO
 CNPJ nº 84.727.601/0001-90
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito Municipal

Lanchonete da Praça
 CNPJ nº 40.485.524/0001-34
ROSANGELA PEREIRA PINTO
 CPF nº: XXX.XXX.592-91
 Cessionária

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:EAA710F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Processo nº **301-2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 30/2026/PGE-DERADM.

Valor estimado de **R\$ 1.034.560,00 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Data para cadastro de propostas: 23/04/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 07/05/2026. Início da Sessão Pública: **07 DE MAIO DE 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Theobroma/RO, em 20 de Abril de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E5D56F12

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/PMT/SEMED/2026 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **84.727.601/0001-90**, com sede administrativa na Av. Treze de Fevereiro nº 1431, Centro,

Theobroma/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO(A):

Nome: **JACOMINA DA SILVA BRAGA**

CPF: *****.***.462-72**

RG: *****.***.462-72**

Endereço: **RUA ALAMEDA DO CONTORNO N/ 2330**

Cargo: **CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
 Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento:

- no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,
- na Lei Municipal nº 0993/GP/PMT/2025,
- no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/PMT/SEMED/2026,
- no Processo Administrativo nº 2608/2026/SEMED,
- e no Decreto de Homologação nº 4048/GP/PMT/2026,

destinando-se à contratação emergencial e temporária para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) no cargo de:

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL para atuação junto à **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, ou unidade escolar indicada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES

O(A) contratado(a) exercerá as atividades inerentes ao cargo para o qual foi selecionado(a), conforme descrito no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/PMT/SEMED/2026, bem como outras atividades correlatas determinadas pela Administração, respeitando as competências da função.

CLÁUSULA QUARTA DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de **40 horas semanais** de acordo com o cargo ocupado e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA DA REMUNERAÇÃO

O(A) contratado(a) perceberá remuneração mensal de **R\$ 1.518,00**

conforme estabelecido no edital do processo seletivo.

O pagamento será realizado mensalmente mediante depósito em conta salário registrada pelo contratante e informado ao contratado.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **24 de dezembro de 2026**.

Parágrafo primeiro Findo esse prazo, eventual necessidade de continuidade dos serviços poderá ensejar renovação do contrato, mediante justificativa expressa e interesse público devidamente formalizado pela Administração Municipal, vedada a prorrogação automática.

Parágrafo segundo Durante o período de recesso escolar, compreendido entre o final do mês de dezembro e o final do mês de janeiro, não haverá rescisão do contrato temporário. Nesse período, a prestação dos serviços ficará temporariamente interrompida, com suspensão dos pagamentos dos dias não trabalhados, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 993/GP/PMT/2025. A manutenção do vínculo contratual tem por finalidade possibilitar, havendo interesse da Administração e do contratado, a renovação do contrato para o período letivo subsequente.

Parágrafo terceiro- O candidato classificado não poderá outorgar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O contratado será vinculado ao **Regime Geral da Previdência Social RGPS**, com recolhimentos efetuados conforme legislação previdenciária vigente.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS DO CONTRATADO

São direitos do contratado:

- I remuneração mensal conforme contrato;
- II repouso semanal remunerado;
- III férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional;
- IV décimo terceiro salário proporcional;
- V contribuição previdenciária ao RGPS;
- VI condições adequadas para execução do trabalho;

CLÁUSULA NONA DOS DEVERES DO CONTRATADO

São deveres do contratado:

- I cumprir fielmente as atribuições do cargo;
- II respeitar as normas da administração pública;
- III manter postura ética e profissional;
- IV cumprir a carga horária estabelecida;
- V observar as diretrizes pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
- VI zelar pelo patrimônio público;
- VII manter sigilo sobre informações institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa da Administração Pública, por interesse público devidamente justificado, sem direito a qualquer indenização;
- III por iniciativa do contratado, sendo obrigatório a informação através de notificação por parte do servidor à Secretaria de Educação com no mínimo 30 dias de antecedência;
- IV por descumprimento das cláusulas contratuais;
- V por prática de falta disciplinar grave.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ACUMULAÇÃO DE CARGOSO contratado declara não possuir vínculo público que configure **acumulação ilícita de cargos**, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I O contratado declara ter pleno conhecimento do edital do processo seletivo e das normas da administração municipal.
- II Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FOROFica eleito o **Foro da Comarca de Jaru/RO** para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste contrato.**Theobroma RO, 17 de MARÇO de 2026.**

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**

Prefeito Municipal

FRANCIELI DE CASTRO SILVA

Secretária Municipal de Educação

JAÇOMINA DA SILVA BRAGA

Contratado(a)

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:A0C99A77**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2026.****THEOBROMA/RO 17, DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;**CONSIDERANDO** a estrutura prevista na Lei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;**DECRETA:****Art. 1º** Fica **EXONERADO**, o Sr **DAVID FERREIRA DE FREITAS**, CPF nº. 914.***.***-20, do Cargo **Comissionado Diretoria da ESF Vila Palmares, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 16/04/2026.**Art. 3º** Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:6CF3DDCE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2026.****THEOBROMA/RO 20, DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;**CONSIDERANDO** a estrutura prevista na Lei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;**DECRETA:****Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a Srª **ELOANA SANTOS DA SILVA**, CPF nº. 009.***.***-57, do Cargo **Secretária Escolar, CC IX**, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/04/2026.**Art. 3º** Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:402FB68C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2026.****THEOBROMA/RO 20, DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a estrutura prevista na Lei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a Sr^a **ELOANA SANTOS DA SILVA**, CPF nº. 009.***.***-57, no Cargo **Comissionado Diretoria da ESF Vila Palmares, CC VIII**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/04/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para admissão.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:9F367CF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 372/2026, que solicita a designação de profissional para fiscalização da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica da obra pública de reforma;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2306/2025, a Concorrência Eletrônica nº 007/2025/SUPEL, bem como o Contrato de Repasse nº 96854/2024/MS/CAIXA;

CONSIDERANDO a Proposta nº 91132824003 e a Emenda nº 39450007, destinadas à execução da referida obra;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS PAIVA MARTINS**, matrícula nº **10353**, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para exercer a função de **Fiscal de Responsabilidade Técnica** da obra de **Reforma do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário (CNES: 4003357)**, sem ônus ao Município.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Responsabilidade Técnica acompanhar, fiscalizar e atestar a execução da obra, observando o fiel cumprimento do contrato, das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e da legislação vigente.

Art. 3º O servidor designado deverá comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da obra, adotando as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:BDE6A38F

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO Nº 765/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade Concorrência na forma Eletrônico do tipo Menor Preço e julgamento por Valor Global, modo de disputa Aberto, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**. Valor estimado: **R\$ 2.109.357,44** (dois milhões, cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). conforme Processo Administrativo sob o nº. **765/2025**. Cadastro de proposta: a partir do dia **22 de Abril de 2026**. A sessão pública ocorrerá no dia **11 de Maio 2026, às 09:00hrs** (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de Abril de 2026.

NALVA ALVES PONTE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rozenir Dos Santos Lima

Código Identificador:96E1CD52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 Processo nº 310/2026

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria de nº 3372/2025, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico de nº **005/2026** está **SUSPENSO**, devido à necessidade de correções no Edital. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**. Valor estimado: **R\$ 399.641,49** (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **310/2026**. O presente processo ficará Suspenso até a determinação de nova data, após a readequação será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes. Os interessados deverão acompanhar as publicações oficiais para

conhecimento das alterações e da nova data da Sessão. A DECISÃO de SUSPENSÃO na íntegra: Encontrar-se a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de Abril de 2026

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:96655DBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA N.º 007/IMPRES/2026

PORTARIA N.º 007/IMPRES/2026

"Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 012/IMPRES/2025, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do processo nº 7004146-45.2025.8.22.0019."

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 873/2018, de 03 de dezembro de 2018 e Lei Municipal Complementa 1075/2022.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida em 03 de fevereiro de 2026 pelo Juízo da 1ª Vara Genérica de Machadinho do Oeste, nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 7004146-45.2025.8.22.0019;

CONSIDERANDO que a referida decisão deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar a suspensão imediata dos efeitos da Portaria nº 012/IMPRES/2025, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a ordem judicial de restabelecimento da remuneração integral da servidora Sra. Wilaine Neves Fuza, nos moldes percebidos anteriormente ao ato impugnado;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 012/IMPRES/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2025 – Edição - 4030, que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente à servidora-segurada Sra. **Wilaine Neves Fuza**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº **40* - SESP/RO, CPF/MF nº. ***.158.132-**, efetiva no cargo de **Professora**, nível III, carga horária 25 horas semanais, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. A suspensão de que trata esta Portaria perdurará enquanto mantida a eficácia da ordem judicial exarada nos autos do processo nº 7004146-45.2025.8.22.0019.

Art. 3º. Determinar ao setor competente a imediata adoção de providências para o restabelecimento da remuneração integral da servidora, em estrito cumprimento ao comando judicial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 10 de abril de 2026.

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Superintendente
Portaria nº 3322/GP/2025

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:E9EB4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ARP N° 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ARP N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2024, realizado pelo Município de Costa Marques/RO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO, CNPJ nº 04.100.020/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO, E MEIO FIO PARA DRENAGEM SUPERFICIAL (EXECUÇÃO DIRETA).

DETENTORA DA ARP: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.875.636/0001-54

ITENS ADERIDOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL.	12.443	R\$ 88,76	R\$ 1.104.447,78
2	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15 CM (HXL1/L2)	3.524	R\$ 31,93	R\$ 112.536,65

VALOR TOTAL: R\$ 1.216.984,43 (Um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA DA ARP: de 31/07/2024 até 30/07/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: de 20/04/2026 até 30/07/2026, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Vale do Anari/RO, 20 de Abril de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F5D870CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2026 PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura por intermédio da Comissão designada através do Decreto 1.110 de 19 de fevereiro de 2026, vem por meio de este tornar público a retificação da denominação do Cargo de Motorista de Viaturas Pessadas.

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 509	CLASSE	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatas), para o transporte de pessoas e materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
1º Grau Incompleto. Motorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Motorista de Viaturas Leves Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção ;			

Leia-se:

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 518	CLASSE	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), e leves, para o transporte de pessoas e materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
1º Grau Incompleto. Motorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Motorista de Viaturas Pesadas Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.			

Retificamos ainda o Anexo II do Cronograma do edital.

Onde se lê;

Após o prazo de 04 (três) dias da convocação, obedecendo dias úteis, o candidato que não comparecer para posse, dará direito ao Departamento Pessoal de realizar a próxima convocação do classificado.

Leia-se

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo dias úteis, o candidato que não comparecer para posse, dará direito ao Departamento Pessoal de realizar a próxima convocação do classificado.

Publicado por:
Sindoal Gonçalves
Código Identificador:FCB6322D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.298, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
DECRETO Nº 3.298, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1.220 de 12 de Dezembro de 2025, que trata da solicitação de abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 7º e 8º, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.232 de 30 de Dezembro de 2025, que trata da abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.257, de 05 de janeiro de 2026, que trata da abertura do Orçamento vigente, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 247/SEMED/2026, de 10 de Abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados por esta Secretaria de Educação, contemplando e assegurando o pleno atendimento das demandas operacionais realizadas por esta secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES):	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0002.2003.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	717
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0002.2003.0001 - RECURSOS DO PELC - CONVÊNIO Nº 880608/2018
FICHA:	718
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 47.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)

Superávit Financeiro (+): **R\$ 62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 16 de Abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/04/2026 às 11:31, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **504232** e o código verificador **59637D3A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	***.228.682-**	20/04/2026 09:29
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	20/04/2026 09:37
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	20/04/2026 10:36
4	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	***.993.232-**	20/04/2026 10:52
Referência: Processo nº 35-63/2026.		Docto ID: 504232 v1	

Publicado por:

Rait Monteiro de Souza

Código Identificador:7278EAB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo Administrativo: nº 348/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA POR TIPOLOGIAS PADRONIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Detentora da Ata: EXITO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 32.250.463/0001-06

Representante: ANA PAULA BERTUSSE CAMILO

Email: licitacao@esberadvocacia.com

Endereço: BR 421, LC 25, TRAV B 14, 59 - ZONA RURAL, Monte Negro - RO - 76888-000

Itens registrados:

	TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	1.1	Levantamento Topográfico	m²	38.000,00	RS1,07	RS40.660,00
		1.2	Projeto de Detalhamento	m²	10.000,00	RS0,47	RS4.700,00
		1.3	Memorial Descritivo	m²	10.000,00	RS0,54	RS5.400,00
		1.4	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	10.000,00	RS2,52	RS25.200,00
02	Estudos Preliminares	2.1	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	300,00	RS189,99	RS56.997,00
		2.2	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	30,00	RS1.101,76	RS33.059,10
		2.3	Estudos hidrológicos	und	20,00	RS1.837,76	RS36.755,20
03	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	3.1	Projeto Arquitetônico	m²	20.000,00	RS8,95	RS179.000,00
		3.2	Projeto Elétrico	m²	20.000,00	RS6,96	RS139.200,00
		3.3	Projeto Hidráulico	m²	6.000,00	RS7,22	RS43.320,00
		3.4	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	6.000,00	RS3,52	RS21.120,00
		3.5	Projeto Estrutural	m²	20.000,00	RS7,84	RS156.800,00
		3.6	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	6.000,00	RS5,26	RS31.560,00
		3.7	Projeto de SPDA	m²	6.000,00	RS5,26	RS31.560,00
		3.8	Projeto de Ar Condicionado	m²	6.000,00	RS6,12	RS36.720,00
		3.9	Projeto de Instalação de Gases	m²	2.000,00	RS5,45	RS10.900,00
		3.10	Projeto de Sonorização	m²	2.000,00	RS3,83	RS7.660,00
		3.11	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	20.000,00	RS4,46	RS89.200,00
		3.12	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m²	4.000,00	RS1,25	RS5.000,00
		3.13	Projeto de Detalhamento	m²	4.000,00	RS3,37	RS13.480,00
		3.14	ASBUILT	m²	4.000,00	RS6,88	RS27.520,00
		3.15	Projeto de Acessibilidade	m²	4.000,00	RS5,79	RS23.160,00
		3.16	Maquete Eletrônica	m²	2.000,00	RS3,90	RS7.800,00
		3.17	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000,00	RS64,66	RS646.600,00
		3.18	Orçamento e Memorial	m²	10.000,00	RS8,27	RS82.700,00
04	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	4.1	Projeto Arquitetônico	m²	2.000,00	RS16,74	RS33.480,00
		4.2	Projeto Elétrico	m²	2.000,00	RS9,12	RS18.420,00
		4.3	Projeto Hidráulico	m²	400,00	RS9,09	RS3.636,00
		4.4	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.794,00	RS79,32	RS142.300,08
		4.5	Orçamento e Memorial	m²	3.794,00	RS9,26	RS35.132,44
05	Calçada em Passeio	5.1	Projeto de Calçada	m²	20.000,00	RS3,30	RS66.000,00
		5.2	Projeto de Detalhamento	m²	20.000,00	RS0,34	RS6.800,00
		5.3	Orçamento e Memorial	m²	20.000,00	RS0,76	RS15.200,00
06	Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	6.1	Projeto Arquitetônico	m²	10.000,00	RS8,23	RS83.300,00
		6.2	Projeto Elétrico	m²	5.000,00	RS3,17	RS15.850,00
		6.3	Projeto Hidráulico	m²	1.000,00	RS3,09	RS3.090,00
		6.4	Projeto de Acessibilidade	m²	1.000,00	RS6,12	RS6.120,00
		6.5	Projeto de Detalhamento	m²	1.000,00	RS3,30	RS3.300,00
		6.6	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000,00	RS34,06	RS340.600,00
		6.7	Orçamento e Memorial	m²	10.000,00	RS6,81	RS68.100,00
07	Iluminação Externa e/ou Pública	7.1	Projeto de Iluminação	m	3.000,00	RS10,67	RS32.010,00
		7.2	Projeto de Subestação	Kva	200,00	RS6,81	RS1.362,00
		7.3	Projeto de Detalhamento	m	3.000,00	RS1,25	RS3.750,00
		7.4	Orçamento e Memorial	m	3.000,00	RS2,86	RS8.580,00
08	Pavimentação	8.1	Projeto Pavimentação	m²	60.000,00	RS3,46	RS207.600,00
		8.2	Projeto de Sinalização	m²	20.000,00	RS0,84	RS16.800,00
		8.3	Projeto de Detalhamento	m²	10.000,00	RS0,61	RS6.100,00
		8.4	Projeto de Acessibilidade	m²	2.000,00	RS4,33	RS8.660,00
		8.5	Orçamento e Memorial	m²	60.000,00	RS0,80	RS48.000,00
09	Drenagem Pluvial	9.1	Projeto Drenagem	m	1.000,00	RS35,33	RS35.330,00
		9.2	Projeto de Detalhamento	m	1.000,00	RS8,46	RS8.460,00
		9.3	Orçamento/Memorial	m	1.000,00	RS4,69	RS4.690,00
10	Projeto de Galeria em Concreto Armado	10.1	Projeto Estrutural	m²	1.000,00	RS18,03	RS18.030,00
		10.2	Projeto de Detalhamento	m²	1.000,00	RS18,25	RS18.250,00
		10.3	Orçamento e Memorial	m²	1.000,00	RS12,08	RS12.080,00
11	Projeto de Bueiro Tubular (Concreto/aço)	11.1	Projeto Estrutural	m	1.000,00	RS77,51	RS77.510,00
		11.2	Projeto de Detalhamento	m	1.000,00	RS4,31	RS4.310,00
		11.3	Orçamento e Memorial	m	1.000,00	RS8,02	RS8.020,00
12	Ponte em Concreto Armado/mista	12.1	Projeto Estrutural	m²	500,00	RS459,53	RS229.765,00
		12.2	Projeto de Detalhamento	m²	500,00	RS100,88	RS50.440,00
		12.3	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	100,00	RS73,23	RS7.323,00
		12.4	Orçamento e Memorial	m²	500,00	RS132,75	RS66.375,00
13	Fiscalização / Gerenciamento	13.1	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	2.000,00	RS69,77	RS139.450,00
		13.2	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	10.000,00	RS3,72	RS37.200,00
14	Licenciamentos Ambientais	14.1	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m²	500,00	RS27,47	RS13.735,00
		14.2	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m²	500,00	RS22,28	RS11.140,00
		14.3	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m²	500,00	RS23,30	RS11.650,00
		14.4	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m²	500,00	RS18,62	RS9.310,00
		14.5	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m²	500,00	RS27,16	RS13.580,00
		14.6	Relatório de controle ambiental - RCA	m²	500,00	RS5,05	RS2.525,00
		14.7	Outorga de águas superficiais para abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	500,00	RS23,28	RS11.640,00

Valor total registrado: R\$3.719.984,82 (Três milhões, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 15/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:78733EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 1790/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDILSON CRISPIN DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	1790/2025
b) Licitação Nº:	44/2025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	20/04/2026

e) Objeto Adjudicado: Aquisição de equipamentos de construção: Escavadeira Hidráulica

- Dotação

Programática	Fonte	Descrição
0400115122000420094490520000	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800126782000423454490520000	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800126782000423454490520000	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800126782000423454490520000	65010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Fornecedor
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM ESTEIRA, POTÊNCIA 99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO 2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS 700 MM, CAPACIDADE CARGA 0,80 M3, TIPO MOTOR DIESEL	própria	UN	1	620.000,0000	620.000,00	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

20/04/2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:5AB7F35A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 1897/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDILSON CRISPIN DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 1897/2025

Licitação Nº: 001/2026

Modalidade: Concorrência

Data Adjudicação: 17/04/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS

Objeto Adjudicado:

DE MÃO DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL (CHUPINZÃO) NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

- Dotação

Programática	Fonte	Descrição
1000127812000923154490510000	17010000	OBRAS E INSTALACOES
1000127812000923154490510000	27010000	OBRAS E INSTALACOES

- Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Fornecedor
1	1	2ª ETAPA - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL (CHUPINZÃO) NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.		SERV	1	961.000,0000	961.000,00	MF ENGENHARIA LTDA

17/04/2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:0935215C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 1790/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1790/ 2025
b) Licitação Nº :	44 2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	17/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R\$ 620.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM ESTEIRA, POTÊNCIA 99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO 2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS 700 MM, CAPACIDADE CARGA 0,80 M3, TIPO MOTOR DIESEL	própria	UN	1	620.000,00	620.000,00

17 of Mar 2026.

17 de Março de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:95A83297

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 1897/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1897/ 2025
b) Licitação Nº :	00 1 2026
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	17/04/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MF ENGENHARIA LTDA	51.651.437/0001-26	R\$ 961.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MF ENGENHARIA LTDA	1	1	2ª ETAPA - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL (CHUPINZÃO) NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.		SERV	1	961.000,00	961.000,00

17 of Apr 2026.

17 de Abril de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:A27EEC27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 76/2026

Exercício: 2026**Decreto nº 76/2026** de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2291/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$226.848,47 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.012.16.482.0015.1.469		C.C 570558306-7 TERMO DE COMPROMISSO Nº	
		993468/2026/MCIDADES/CAIXA PROVISÃO HABITACIONAL	
245 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	226.848,47
		Total Suplementação:	226.848,47

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	226.848,47
		Total Redução:	226.848,47

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 17 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:191E13F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 77/2026

Exercício: 2026**Decreto nº 77/2026** de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2292/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.035.756,57 (um milhão, trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.15.451.0004.1.470		FNDE- ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 3084 RETOMADA DE OBRA DA CRECHE/PRE ESCOLA TIPO B	
247 - 4.4.90.51.00.00	15700000	OBRAS E INSTALACOES	1.035.756,57
Total Suplementação:			1.035.756,57

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.4.1.4.51.0.1.01 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A	1.035.756,57
Total da Receita:	1.035.756,57

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 17 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2D893194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, ADELSON VALTER CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº:	054/CMT/2026
Pregão Eletrônico Nº:	-----
Modalidade:	Dispensa de Licitação: 01/CMT/2026
Data Homologação:	20/04/2026
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item		Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE ALTA QUALIDADE, NA VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOWNLOAD: 550 MB, UPLOAD: 385 MB EM INTERFACE ETHERNET, COM SLA DE 99,6% DE DISPONIBILIDADE, PARA SER UTILIZADO NO ENDEREÇAMENTO DO ENLACE ENTRE O ROTEADOR DE BORDA DA OPERADORA E O ROTEADOR DE BORDA DA CONTRATANTE. SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO MODENS, ROTEADORES, FIOS, E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 MESES.	12	UND	170,00	2.040,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.040,00	

01 Poder Legislativo

01.01 Ação Legislativa

01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):

Fornecedor: NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 84.591.775/0001-79

Valor Total Homologado – R\$ 2.040,00

Theobroma-RO, 20 de abril de 2026.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:D251240F